ACTA Nº 26

ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - -

- Aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Vice Presidente Vítor Manuel Castro de Lemos, e com a presença dos Vereadores Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta do Presidente da Câmara por estar a representar o município numa reunião dos "Assises citoyennes de la mer et du littoral" organizado pelo Réseau des Conseils de Developpement Breton, que decorreu em Brest, França e do Vereador Luis Nobre por se ter deslocado a Pampilhosa da Serra, para estar presente nas cerimonias fúnebres do pai do Presidente da Câmara de Ponte de Lima Vítor Mendes, em representação do Município. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Vice Presidente da Camara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA**

– 1 - INFORMAÇÃO:- Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – No dia 8 de Novembro, o Presidente da Câmara Municipal, recebeu os participantes no workshop internacional sobre "O papel do Oficial de Ligação em operações de extinção de incêndios florestais em regiões transfronteiriças (Portugal/Espanha)", tendo garantido que, enquanto presidente da RIET – Rede Ibérica de Entidades Transfronteiriças, vai propor que seja efetuada a revisão da Convenção de Valência para adequar os atuais instrumentos jurídicos dos dois países às novas realidades de cooperação transfronteiriça e aos novos desafios da União Europeia no domínio da proteção civil. No dia 9 de Novembro, com a presença do Ministro da Educação e do Presidente da Câmara, e no âmbito das comemorações do 38º aniversário da ESE, foi assinado o protocolo entre os sete agrupamentos do concelho de Viana do Castelo, a ESE-IPVC e a Câmara Municipal para capacitação e formação de professores no âmbito da investigação e da ciência para potenciar a rede escolar de ciência e apoio à investigação científica e apresentada a Pós-Graduação em Educação, Ciência e Património Local. Nos dias 10 e 11 de novembro, a Câmara Municipal assinalou com o Núcleo de Viana do Castelo da Liga dos Combatentes da Grande Guerra, o 100º aniversário do Armistício, com um programa comemorativo que incluiu a abertura da exposição "Entre Linhas Cruzadas – Formas de Expressão", no Museu do Traje, o descerramento da Placa Evocativa da 1ª Guerra Mundial, na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, junto à estação de comboios e com a deposição de coroas de flores no Largo 9 de abril, em Homenagem aos Mortos. No dia 12 de Novembro, com a Presença do Presidente da Câmara Municipal, decorreu no Navio Museu Gil Eannes a cerimónia de instalação do Conselho Municipal da Juventude. No dia 13 de novembro, decorreu a apresentação do Outdoor Sports Euro´Meet 2019, no Museu Nacional do Desporto, em Lisboa, com a presença do Secretário de Estado do Desporto e Juventude e do Presidente da Câmara municipal. Este evento, organizado pela Câmara Municipal, pela ENOS, pelo Surf Clube de Viana (SCV), pela Entidade Regional de Turismo Porto e Norte de Portugal (ERTPNP), pela Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico

de Viana do Castelo (ESDL-IPVC) e pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude, a decorrer de 24 a 26 de Setembro de 2019, em Viana do Castelo e destina – se à comunidade académica, científica, empresarial e 'stakeholders' do desporto outdoor, abrangendo, também, outras áreas, tais como ambiente, turismo, juventude, saúde e bem-estar. Neste dia, a Câmara Municipal assinou 66 protocolos de cooperação com 43 empresas do concelho para o projeto de Voluntariado Empresarial na edição 2018/2019, que vão apoiar 8 instituições de crianças e jovens em risco e de apoio a pessoas com deficiência. As instituições apoiadas vão ser o Berço - Centro de Acolhimento Temporário de Bebés e Crianças em Risco, a Casa dos Rapazes, Lar de Santa Teresa, ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, Íris Inclusiva, AMA – Associação de Amigos do Autismo, APCVC - Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo e APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental. De 14 a 16 de novembro, realizou-se no Centro de Congressos da Alfândega do Porto o "Business2sea" organizado pelo Fórum Oceano com a colaboração da Fundação CETMAR, Centro Tecnológico do Mar, subordinado ao tema "Desafios do Mar 2030", tendo o presidente participado como orador, no painel dedicado às Cidades Portuárias e Desenvolvimento Inteligente. No dia 16, na qualidade de Presidente da CIM alto Minho esteve presente cerimónia pública de entrega do certificado de Estação Náutica atribuído à região do Alto Minho, o qual vem reforçar a aposta que tem vindo a ser feita pelos municípios do Alto Minho no sector da náutica e a capacidade de atração do território no âmbito das atividades turísticas náuticas. O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Vereadora da Cultura estiveram presentes na abertura do Festival de Teatro de Viana do Castelo, com a apresentação de 11 espetáculos diferentes de companhias portuguesas e galegas. No dia 16 de novembro, dia Internacional da Tolerância, foi apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal e Vereadora Carlota Borges o Plano Municipal para a Integração dos Migrantes como forma de valorizar e consciencializar a comunidade para este tema, com o objetivo de acolher e integrar, promovendo a interação de culturas. Em Viana do Castelo, a comunidade migrante representa cerca de 1,3% da

população residente, 1 114 cidadãos entre 85 445 habitantes, abrasileira (24,2%), a espanhola (13,7%), a ucraniana (8,7%), a francesa (8,4%) e a chinesa (7,1%). Também a 16 de novembro, foram apresentados ao Conselho Municipal de Educação todos os recursos educativos existentes no município, tendo como objetivo a promoção da diferenciação, flexibilidade curricular e sucesso educativo dos estudantes através da implementação de recursos variados, que incluem exposições, atividades para grupos, projetos educativos, equipamentos e dias temáticos. De 16 a 23 de Novembro decorreu a V Semana do Mar organizada pelo Município de Viana do Castelo, com um programa de ações de sensibilização e ateliers direcionados ao público em geral e à comunidade escolar, tendo sido assinalado o 4º aniversário do Centro de Mar no dia 16. No dia 19 de novembro, o Presidente da Câmara Municipal recebeu a Direção Regional de Educação da Madeira que veio conhecer o projeto educativo "Náutica nas Escolas", promovido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo cuja adesão é cada vez maior contando –se neste ano letivo a participação de 1600 alunos de todos os agrupamentos e visitar o Centro Náutico de Vela, Centro de Alto Rendimento (CAR) de Surf, Centro Náutico de Canoagem e ainda o Centro Náutico de Remo, os quatro equipamentos desportivos envolvidos no projeto escolar que promove a náutica. O Presidente da Câmara esteve presente no XXI Encontro "Fora da Caixa" promovido pela Caixa Geral de Depósitos (CGD) dedicado à Competitividade e Estratégia de Crescimento Sustentável para o Noroeste Peninsular, que decorreu no Forte de Santiago da Barra, no dia 19 de Novembro. No dia 22 de Novembro, o Presidente da Câmara e Presidente da CIM do Alto Minho participou na reunião dos "Assises citoyennes de la mer et du littoral" organizado pelo Réseau des Conseils de Developpement Breton, que decorreu em Brest e onde apresentou a estratégia de Viana do Castelo como cidade náutica do atlântico e o projeto náutica nas escolas. (a) Vítor Lemos.". **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho aludiu a visita dos eleitos da CDU á freguesia de Barroselas, onde visitaram designadamente a Casa do Pão, que se encontra bastante degradada e deveria ser objeto de outro cuidado e outra utilização.

O Vice Presidente informou que está a ser estudado pelos serviços técnicos da Câmara a reabilitação do referido edifício. De seguida a Vereadora Cláudia Marinho perguntou para quando se prevê a construção da zona industrial de Barroselas há muito prevista nos planos municipais. O Vice Presidente esclareceu que ainda está em estudo a questão do acesso à zona industrial, só após o que se poderá avançar com o respetivo projeto. A Vereadora criticou a existência de contentores nas freguesias de Areosa e Monserrate colocados em plena via pública. O Vice Presidente esclareceu que está a ser desenvolvido um estudo para a localização dos contentores. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA:-** A Vereadora Paula Veiga em representação do PSD fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- "1 – Veio a público na semana passada, sobre a West Sea, Estaleiros Navais Lda., que ocupa e desenvolve a sua atividade nos terrenos e infraestruturas anteriormente pertencentes aos ENVC, a informação de que esta empresa garante emprego a mais de mil funcionários, contribuindo fortemente para a dinamização da economia local. Damos nota desta notícia, congratulando-nos com o êxito da atividade desta empresa, que em muito beneficia o concelho e o país, ressalvando que, apesar da forma conturbada que originou a extinção dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, devido à sua grave situação económica, que se arrastou por muitos anos, a solução encontrada pelo anterior governo PSD, liderado por Passos Coelho, e que foi alvo de muita contestação e muitas críticas, garantiu a continuidade em Viana do Castelo da construção naval e assim manteve-se a longa tradição desta empresa naval no nosso concelho, com os consequentes benefícios económicos e sociais para toda a região e país. 2- Congratulamo-nos, ainda, pela forma como tem decorrido a discussão pública do POC CAMINHA-ESPINHO. Na última reunião de Câmara expressamos a nossa preocupação acerca do assunto, solicitando um debate público alargado do assunto no concelho. Decorreu já uma reunião sobre este programa, com a participação ativa de vários autarcas e público em geral, que apresentaram propostas concretas,

que, acrescidas às apreciações e considerações do executivo camarário, podem em muito contribuir para a estruturação deste importante instrumento de gestão territorial da orla costeira, que se baseia em um quadro de princípios fundamentais - a sustentabilidade e solidariedade intergeracional; coesão e equidade; prevenção e precaução; subsidiariedade; participação; corresponsabilização e operacionalidade. Cremos que este quadro de princípios terá verdadeira expressão com a participação de Todos, dando-nos conta que este processo está a ser conduzido de acordo com o expectável. 3 - O Mercado Municipal de Viana do Castelo tem vindo a acolher várias iniciativas, ao longo dos últimos anos, como é exemplo o workshop "Valorizar o Pescado Nacional: Receitas com Carapau", que vai decorrer no próximo dia 24, iniciativas que pensamos ser importantes para dinamizar aquele espaço e promover eventos de importância cultural e social. Contudo, apesar do empreendedorismo de todas as iniciativas tomadas, damo-nos conta que estas não têm a expressão devida, atribuindo este facto à falta de atratividade do espaço que alberga o mercado da cidade, que não reúne condições que promovam a afluência de público ao local. Cremos que este espaço pode ser objeto de requalificação, com custos suportáveis pelo orçamento camarário, através da criação de um projeto que possa dar melhor expressão a esta infraestrutura e que, simultaneamente, tenha já como perspetiva futura o seu aproveitamento para outra finalidade, uma vez que é objetivo do executivo camarário deslocar o mercado municipal para a área do Edifício Jardim.". Quanto ao ponto 1 o Vice Presidente informou que esta Câmara nunca esteve contra a empresa West Sea, que veio substituir os antigos ENVC, e com a qual mantem muito boas relações, porquanto aquilo que é objetivo da Câmara é que a empresa labore empregando o maior número possível de mão de obra e criando riqueza. Por sua vez a Vereadora Cláudia Marinho corrigiu os números referidos, dizendo que dos mil trabalhadores referidos só cerca de 400 trabalhadores correspondem a trabalho direto correspondendo os demais postos de trabalho, a trabalho indireto ou precário pelo que

a situação não é comparável aquela que se vivia aquando da laboração dos ENVC. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 8 de Novembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(02) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS:-** Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA –**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Considerando que:

A) O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, reconhece que a estratégia de defesa da floresta contra incêndios assume duas dimensões - a defesa das pessoas e dos bens, e a defesa dos recursos naturais, apresenta normas para a proteção de ambas, define objetivos e determina uma articulação de ações com vista à defesa da floresta contra incêndios, fomentando o equilíbrio a médio e longo prazos da capacidade de gestão dos espaços rurais e florestais;

B) O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, apresenta o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios como um modelo ativo, dinâmico e integrado, nos termos do qual importa, entre outros, reforçar a vigilância e a fiscalização do cumprimento das ações definidas pelas normas existentes, por parte de todos os responsáveis;

C) A Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, alterou o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, republicando o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, no pressuposto de que o conhecimento dos limites e da titularidade da propriedade é imprescindível para as atividades de gestão, controlo e planeamento territorial e para o sucesso da implementação da política de prevenção e combate dos incêndios;

D) No âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, compete ao Município, entre outras ações, na respetiva área geográfica, a fiscalização do cumprimento das obrigações de gestão de combustível, bem como a instrução de processos de contraordenação derivados do incumprimento dessas obrigações;

E) A Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, em vista a permitir a operacionalização das atividades referidas prevê, no seu artigo 37.º-A, que se estabeleça uma cooperação institucional entre as entidades fiscalizadoras e a Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores de imóveis, por forma a permitir às entidades com competência para fiscalização, o acesso aos dados fiscais relativos aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários e respetivo domicílio fiscal;

F) Compete à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, administrar os impostos, os direitos aduaneiros e demais tributos que lhe sejam atribuídos;

G) Nos termos do artigo 78.º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, a competência para a organização e conservação das matrizes prediais, incumbe aos serviços de finanças onde os prédios se encontram situados.

Entre a Autoridade Tributária e Aduaneira, adiante designada por AT, com sede na Rua da Prata n.º 10, 1149-027 Lisboa, pessoa coletiva n.º 600084779, representada pela sua Diretora Geral, Dr.ª Helena Maria José Alves Borges, com poderes para outorgar, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, como primeira outorgante e

O Município de Viana do Castelo, adiante designado por Município, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng. José Maria da Cunha Costa, com poderes para outorgar nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como segundo outorgante,

é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto e finalidades

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que a AT faculta ao Município, no âmbito do disposto no artigo 37.º-A do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, informação referente aos dados constantes da matriz predial relativos aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários e respetivo domicílio fiscal, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores de imóveis.

Cláusula 2.ª
Condições de acesso à informação

1. A informação referida na cláusula anterior é disponibilizada no Portal da Finanças, na área reservada aos municípios.

2. Até à disponibilização de toda a informação prevista na cláusula 3.ª, a informação relativa aos dados dos prédios constantes da matriz predial, incluindo a identificação dos proprietários e respetivo domicílio fiscal, pode ser obtida, junto dos serviços locais ou regionais sitos na área de localização dos prédios, mediante a apresentação por parte da entidade consulente do número de matriz predial de cujos dados pretende obter.

3. Não dispondo a entidade consulente do número de matriz predial, este número pode também ser obtido nos serviços locais ou regionais sitos na área de localização dos prédios, mediante a apresentação de elementos que permitam a identificação inequívoca da matriz.

4. A obtenção do número de matriz predial não pode, em caso algum, revelar a totalidade do património do titular do imóvel cujo número de matriz se pretende obter.

Cláusula 3.ª
Informação a disponibilizar ao Município

O Município pode aceder, relativamente a cada prédio ativo na matriz predial, possível de identificar, à seguinte informação:

a) Identificação do prédio:

i) Tipo de Prédio;

ii) Código de Distrito:

iii) Código de Concelho X(2);

iv) Código de Freguesia X(2);

v) Secção X(6);

vi) Árvore/colónia X(2);

vii) Fração X(5);

viii) Número de artigo matricial atual;

ix) Morada/Localidade/Lugar;

x) Área total do terreno.

b) Identificação do titular da inscrição matricial:

i) Nome completo, número de identificação fiscal, ou denominação ou firma e número de pessoa coletiva e respetivo domicílio fiscal, por referência ao nome da rua, número de polícia, localidade e código postal.

Cláusula 4.ª
Obrigações do Município

O Município obriga-se a:

a) Utilizar a informação a que tem acesso, nos termos deste protocolo, apenas para a finalidade descrita na cláusula 1.ª;

b) A guardar sigilo sobre a informação a que tenha acesso, só podendo utilizá-la no âmbito dos procedimentos que justificaram esse acesso.

Cláusula 5.ª
Confidencialidade

Com a celebração do presente protocolo, as partes obrigam-se ao cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em matéria de dados pessoais.

Cláusula 6.ª
Acompanhamento da execução do protocolo

O acompanhamento do presente protocolo será efetuado pelas Unidades Orgânicas Regionais, competindo-lhe a articulação com os respetivos serviços locais.

Cláusula 7.ª
Suspensão e cessação do Protocolo

1. Constitui causa de suspensão do presente Protocolo, relativamente a qualquer um dos outorgantes, a existência de indícios do seu incumprimento pontual, total ou parcial, bem como de inobservância dos princípios e regras relativos à proteção e respeito pelos dados pessoais.

2. Constitui causa de resolução do presente Protocolo, relativamente a qualquer um dos outorgantes, o seu incumprimento.

3. A suspensão ou resolução do Protocolo implica a cessação imediata da transmissão ou da autorização de acesso aos dados pessoais.

Cláusula 8.ª
Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o presente Protocolo vigorará enquanto se mantiverem as condições legais que justificam a sua celebração ou até que seja denunciado.

Cláusula 9.ª
Interpretação

As partes outorgantes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida, lacuna ou dificuldade de interpretação que possa surgir na aplicação do presente Protocolo.

Cláusula 10.ª
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido,

Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(03) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (CARPINTEIRO E SERRALHEIRO):-** Pelo Vice Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS -** Atenta a necessidade de garantir o normal funcionamento da Divisão de Cultura, Património e Museus, designadamente nas suas áreas operativas, decorrente de problemas de saúde de vários dos seus trabalhadores, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências existentes. Assim, submete-se, à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/209, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as funções que abaixo vão referidas. ⇨Assistente Operacional – função de carpinteiro; ⇨ Assistente Operacional – função de serralheiro. Dadas as previstas dificuldades de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e

ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/209, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mandar proceder a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as funções que abaixo vão referidas. ⇨Assistente Operacional - função de carpinteiro; ⇨ Assistente Operacional - função de serralheiro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

(04) REGIME DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO ECONÓMICO 2019 – ADITAMENTO:- Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – REGIME DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO ECONÓMICO 2019 [normas excecionais e transitórias para o ano de 2019] – ADITAMENTO - EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA -** Uma visão integrada e sustentável do território requer a disponibilização de equipamentos e serviços diversos e de qualidade, pelo que interessa desenvolver políticas ativas, de iniciativa local, que estimulem o investimento dos diferentes agentes económicos e prestadores de serviços associados aos Equipamentos de Utilização Coletiva. Assim:- O licenciamento/operações urbanísticas de novos, ou de projetos de requalificação/ampliação de existentes, equipamentos de utilização coletiva e os espaços não edificados afetos à provisão de bens e serviços destinados a satisfação das necessidades coletivas dos cidadãos, designadamente nos domínios da saúde, da educação, da cultura e do desporto, da justiça, da segurança social, da segurança pública e da proteção civil beneficiarão de:

a) **Isenção total de taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas;**

b) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.

Com o presente aditamento ao **Regime de Incentivos ao Investimento Económico 2019,** propõe-se a alteração ao **RMTUE** – artigo 58.º A e ao **Regulamento do Parque Empresarial da Praia Norte** - Artigo 8.º - A.

REPUBLICAÇÃO

REGIME DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO ECONÓMICO 2019 [NORMAS EXCECIONAIS E TRANSITÓRIAS PARA O ANO DE 2019] - ⇨EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ACOLHIMENTO EMPRESARIAL; ⇨ATIVIDADES ECONÓMICAS RELACIONADAS COM AS FILEIRAS DA AGRICULTURA | FLORESTA, PRODUTOS DE BASE REGIONAL E DO MAR; ⇨SETOR TECNOLÓGICO, SERVIÇOS PARTILHADOS E INDÚSTRIAS/ATIVIDADES CRIATIVAS; ⇨EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA; ⇨REGENERAÇÃO URBANA; ⇨PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DOS LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE - O executivo municipal disponibiliza, **como fatores estratégicos e de estímulo**, um conjunto de **INCENTIVOS (REDUÇÕES E ISENÇÕES)** a investidores privados e institucionais, consciente da emergente necessidade em disponibilizar um ambiente favorável ao investimento. Pretende, ainda, assegurar aos investidores mecanismos e políticas impulsionadoras de desenvolvimento exponencial e de global diferenciação em todos os setores relevantes no concelho, como por exemplo: nas atividades relacionadas com os produtos endógenos, nos clusters estratégicos existentes e emergentes, no turismo, bem como no imobiliário na fileira da reabilitação por considerar a Regeneração Urbana um vetor estratégico de desenvolvimento e afirmação do território. Nesse sentido, é fundamental responder com energia e com ações de efeito imediato, alicerçadas numa visão de futuro para o médio e longo prazo, bem como, e sempre, orientadas por uma lógica de estabilidade, elementos fundamentais à construção de um ambiente de cumplicidade e de confiança entre o executivo municipal, agentes económicos e consumidores. Assim, no espírito das competências e atribuições do município no domínio da promoção do desenvolvimento e nos

termos estabelecidos na alínea m), do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e porque uma política ativa de incentivo ao desenvolvimento, passa na sua plenitude pela capacidade de fixação e ambiente favorável ao investimento que consigamos oferecer aos investidores e empreendedores, que vejam no nosso território uma oportunidade para a concretização das suas iniciativas, o município disponibiliza-se para a aprovação do conjunto de medidas de acolhimento e incentivo a seguir descritas:-

1. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

O objeto do plano estratégico assenta no incremento e qualificação da oferta turística, em especial articulação com a promoção dos produtos endógenos, valorização do património e economia do mar, pelo que, nos processos de licenciamento/operações urbanísticas de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação/ampliação de existentes, os mesmos beneficiarão de:

a) **Isenção total de taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas**;

b) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.

2. ACOLHIMENTO EMPRESARIAL

Viana do Castelo, de acordo com o seu plano estratégico, confronta-se atualmente com um conjunto de desafios ao nível do desenvolvimento de clusters e fileiras económicas estratégicas para o concelho. Assim, perante um clima económico adverso, o município pretende afirmar e consolidar os atuais clusters empresariais, promovendo e incrementando condições para a criação de emprego, alargamento do tecido industrial a áreas e setores complementares aos atuais clusters e reforçar a atratividade e competitividade do território como espaço de localização empresarial qualificada, pelo que nos processos de licenciamento/operações urbanísticas de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades empresarias/industriais existente, os mesmos beneficiarão de:

a) **Bonificação do preço de cedência de terrenos**;

b) Realização de obras de infraestruturas;

c) **Isenções parciais e totais de taxas de licenciamento de todas as operações urbanísticas, na grandeza de**:

		Investimento de base local até 0,2 milhões €	Isenção de 100% do valor total de taxas a liquidar
Criação até 20 postos de trabalho	ou	Investimento superior a 0,2 milhões € e inferior a 1,5 milhões €	Isenção de 25% do valor total de taxas a liquidar
Criação de 20 a 70 postos de trabalho	ou	Investimento superior a 1,5 milhões € e inferior a 2,5 milhões €	Isenção de 50% do valor total de taxas a liquidar
Criação superior a 70 postos de trabalho	ou	Investimento superior a 2,5 milhões €	Isenção de 75% do valor total de taxas a liquidar

d) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento;

e) **Isenção da liquidação do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) nas seguintes condições em processos de**:

⇨ Relocalização em e para Zonas industriais ou de Atividades Económicas;

⇨ Ampliação em Zonas industriais ou de Atividades Económicas;

⇨ Investimento que, pela sua relevância estratégica, volume de investimento e postos de trabalho, o Município considere atribuir.

3. ATIVIDADES ECONÓMICAS RELACIONADAS COM AS FILEIRAS DA AGRICULTURA | FLORESTA E PRODUTOS DE BASE REGIONAL

No encontro das melhores condições e incentivo à implementação de projetos com capacidade inovadora e construção de estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional, bem como para promover a diversificação da nossa economia rural, respondendo não só às suas necessidades, mas também procurar valorizar e potenciar a sua riqueza, na garantia e integração do reequilíbrio territorial e revitalização do nosso meio rural, o município estabelece que nos processos de licenciamento/operações urbanísticas de novas estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional, ou de projetos de requalificação/ampliação de estruturas existentes, os mesmos beneficiarão de:

a) Isenção total de taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas;

b) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.

4. SETOR TECNOLÓGICO, SERVIÇOS PARTILHADOS E INDÚSTRIAS/ATIVIDADES CRIATIVAS

4.1. Objetivos

a) Promoção e reforço do potencial económico do Concelho;

b) Promoção e transformação de ideias e talentos em oportunidades de negócio e iniciativas empresariais, de start-ups criativas, de spin-offs e de negócios criativos dinâmicos;

c) Elevação do nível Tecnológico da Indústria e Serviços existentes e a diversificação dos Setores de Atividade;

d) Incubação de empresas de base industrial e tecnológica;

e) Fomento de redes de cooperação entre empresas e a criação de massa crítica em atividades de I&D;

f) Criação e reforço das ligações entre empresas e centros de conhecimento e de inovação;

g) Facilitar o processo de integração de licenciados e de profissionais qualificados no mercado laboral;

h) Atração e fixação de empresas inovadoras e recursos humanos qualificados no Concelho;

i) A dinamização de diferentes Centros Urbanos do concelho, potenciadora de efeitos positivos na dinamização comercial, na reabilitação urbana e do rejuvenescimento desses mesmos Centros.

4.2. Instrumentos de apoio

a) Disponibilização de espaços equipados, a custos controlados e com a possibilidade de períodos de carência;

b) Possibilidade de execução de obras e infraestruturas urbanísticas e de funcionalização dos espaços;

c) Isenção de liquidação do Imposto Municipal Transação Onerosa de Imóveis (IMT), sobre a primeira transmissão;

d) Isenção de taxas em operações urbanísticas;

e) Oferta de soluções personalizadas (disponibilização de espaços em função das necessidades);

f) Apoios no processo de adaptação dos espaços ao nível de licenciamentos - Lançamento de via verde para investimentos;

g) Disponibilização de acompanhamento técnico no apoio ao investimento e no processo de instalação empresarial;

h) Apoio na relação com as diversas entidades públicas e privadas, assumindo um papel de parceiro nas relações interinstitucionais;

i) Oferta de soluções combinadas para empresas e profissionais (e para o seu agregado familiar), tais como: alojamento a custo controlado, soluções de mobilidade e oferta de soluções ao nível educativo;

j) Apoio na elaboração de programas de qualificação e valorização de recursos humanos;

l) Disponibilização de informação e apoio aos empresários sobre incentivos e instrumentos de financiamento da sua atividade e dos seus investimentos;

m) Partilha de informações sobre os instrumentos de apoio à criação, reestruturação, financiamento e reconversão de empresas.

5. EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

O licenciamento/operações urbanísticas de novos, ou de projetos de requalificação/ampliação de existentes, equipamentos de utilização coletiva e os espaços não edificados afetos à provisão de bens e serviços destinados a satisfação das necessidades coletivas dos cidadãos, designadamente nos domínios da saúde, da educação, da cultura e do desporto, da justiça, da segurança social, da segurança pública e da proteção civil beneficiarão de:

a) **Isenção total de taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas**;

b) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.

6. REGENERAÇÃO URBANA

As operações urbanísticas de reabilitação urbana beneficiam de:

a) **Redução** de 50% do valor final das taxas administrativas e de urbanização e edificação em operações urbanísticas de REABILITAÇÃO.

b) **Isenção** de **100%** das taxas previstas no art.º 46.º (ocupação do domínio público) e quadro XII (ocupação do domínio público por motivos de obras), desde que requerida até ao período máximo de 90 dias.

7. DISPENSA DE CAUÇÃO OU SEGURO CAUÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS

No sentido de mitigar a atual conjuntura económica das empresas e famílias, justifica-se a implementação de medidas de desagravamento no cumprimento de formalidades associadas a operações urbanísticas e consequente liquidação das respetivas taxas, nomeadamente, quando requeridas nos termos estabelecidos no art.º 14.º - Pagamento em prestações, do Regulamento de Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação (RMTUE). Assim, **dispensa-se** de apresentação de **caução ou seguro caução**, com caráter transitório, nas condições a seguir descritas:

a) Cumprimentos das restantes condições estabelecidas no art.º 14.º do RMTUE;

b) O atraso no pagamento de qualquer das prestações, por mais de 30 dias, implicará o imediato vencimento de todas as prestações vincendas e a instrução do competente processo de execução fiscal administrativo, para cobrança do montante em dívida, juros moratórios e custas fiscais.

8. PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DOS LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE

Considerando que os pressupostos que levaram à deliberação de 12 de dezembro de 2013 se mantêm, nomeadamente os de natureza e contexto financeiro, justifica-se a renovação da mesma deliberação nos seguintes termos de carácter transitório:

a) As empresas concessionárias de lotes de terreno do Parque Empresarial da Praia Norte, podem solicitar o pagamento das taxas anuais de ocupação até ao máximo de 12 prestações mensais, sucessivas, e de igual montante.

b) O montante das 11 prestações deferidas, não sofrerá qualquer agravamento, designadamente por aplicação da taxa de juro compensatória, e não terão de ser garantidas por meio de caução ou qualquer outro mecanismo legal.

c) O atraso no pagamento de qualquer das prestações por mais de 30 dias implicará o imediato vencimento de todas as prestações vincendas e a instrução do competente processo de execução fiscal administrativo, para cobrança do montante em divida, juros moratórios e custas fiscais.

d) O presente regime especial de liquidação e cobrança de taxas de ocupação prevalece sobre o disposto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

9. REQUISITOS A GARANTIR NA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1. As candidaturas só poderão beneficiar dos incentivos objeto desta norma transitória, e previstos nos dois números anteriores, desde que os requerentes tenham a sua sede social

no concelho de Viana do Castelo e neste permaneça pelo prazo definido no contrato de investimento.

9.2. Os incentivos a conceder serão formalizados por um contrato de investimento, a celebrar entre o município de Viana do Castelo e o beneficiário do incentivo, no qual se consignarão os direitos e deveres das partes, os prazos de execução e implementação, as cláusulas penais e a quantificação do valor do incentivo concedido.

9.3. Os contratos de investimento poderão ser alterados mediante decisão do município e desde que o motivo e a natureza dessas modificações seja devidamente fundamentado.

10. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS DOS INCENTIVOS

Os beneficiários dos incentivos comprometem-se a:

a) Criar e manter a iniciativa empresarial em causa no concelho de Viana do Castelo pelo prazo definido no contrato de investimento;

b) Cumprir os prazos de execução e implementação;

c) Cumprir com todas as disposições legais aplicáveis e com os exatos termos das licenças concedidas;

d) Comunicar previamente ao Município futura transmissão de prédio em propriedade, para que o mesmo possa tomar decisão sobre exercício de preferência. A condição de preferência resultará da aplicação da tabela de depreciação da moeda aprovado pelo Ministério das Finanças, acrescida do valor das mais-valias entretanto edificadas (valor a determinar por perito oficial da lista do Ministério da Justiça);

e) Respeitar os requisitos e condições que determinaram a concessão dos incentivos.

11. PENALIDADES

11.1. O incumprimento das obrigações estipuladas no contrato de investimento implicará a resolução do contrato e a aplicação das penalidades aí previstas;

11.2. As penalidades deverão ser proporcionais e, no mínimo, iguais ao incentivo concedido pelo município, quantificado no contrato de investimento, implicando a sua devolução, acrescida de juros à taxa legal, contados a partir da celebração do respetivo contrato.

12. DÚVIDAS E OMISSÕES

Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do "*REGIME DE INCENTIVOS 2019*" serão resolvidas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com observância da legislação em vigor.

13. ENTRADA EM VIGOR

13.1. A aplicação do "*REGIME DE INCENTIVOS 2019*" entrará em vigor no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2019.

13.2. As presentes condições aplicam-se aos processos iniciados após a data da sua entrada em vigor, bem como aos processos pendentes, em que ainda não tenha sido feita a liquidação das respetivas taxas.

14. ALTERAÇÃO

Mais se propõe a alteração ao RMTUE e do Regulamento do parque empresarial da Praia Norte, com a aprovação de normas transitórias com a seguinte redação:

REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO"

Artigo 58.º -A
Norma transitória

1. Os empreendimentos turísticos e empresariais que reúnam os pressupostos previstos nos números 1 e 2. e assumam as obrigações previstas no n.º 10 do "*REGIME DE INCENTIVOS 2019*" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2019, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação/ampliação de existentes e localização de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades empresarias/industriais existentes.

   1.1. Os Contratos de Investimento celebrados até 31 de dezembro de 2018, beneficiarão do Regime de Incentivos publicado para o ano de 2018 até 31 de dezembro de 2019.

2. As estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional que reúnam os pressupostos previstos no n.º 3 e assumam as obrigações previstas no n.º 10 do "*REGIME DE INCENTIVOS 2019*" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2019, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novas estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional, ou de projetos de requalificação/ampliação de estruturas existentes.

3. Até final de 2019, os pedidos de apoio à fixação e reforço de projetos do setor tecnológico, serviços partilhados e indústrias/atividades criativas, beneficiam dos incentivos estabelecidos no n.º 4 do "*REGIME DE INCENTIVOS 2019*" e assumam as obrigações previstas no n.º 10 do "*REGIME DE INCENTIVOS 2019*" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2019, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novos projetos relacionados com o setor tecnológico, serviços partilhados e indústrias/atividades criativas, ou de projetos de requalificação/ampliação de estruturas existentes.

4. Os equipamentos de utilização coletiva que reúnam os pressupostos previstos no n.º 5, e assumam as obrigações previstas no n.º 10 do "*REGIME DE INCENTIVOS 2019*" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2019, do regime excecional de isenção de taxas e apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.

5. Até final de 2019, o deferimento dos pedidos de licenciamento relativos a obras de reabilitação beneficia de uma redução de 50% do valor das taxas a cobrar, no ato da respetiva liquidação, nos termos estabelecidos no n.º 6, alínea a) do "*REGIME DE INCENTIVOS 2019*".

6. A ocupação do domínio público, por motivo de obras em operações urbanísticas de reabilitação urbana[1], beneficia da isenção, a título excecional, de 100% das taxas entre os períodos: janeiro a junho e setembro a dezembro de 2019, nos termos instituídos no n.º 6, alínea b) do "*REGIME DE INCENTIVOS 2019*".

7. Até final de 2019, os pedidos de liquidação do valor das taxas em prestações, previsto no art.º 14.º do RMTUE, beneficiam da dispensa de apresentação de caução ou seguro caução nos termos previstos no n.º 8, alíneas a), b), c) e d) do "*REGIME DE INCENTIVOS 2019*".

REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DE LOTES DE TERRENO DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE

ARTIGO OITAVO - A
Norma transitória

Até final de 2019, o valor das taxas de ocupação dos lotes do Parque Empresarial da Praia Norte, beneficia da possibilidade de liquidação em prestações nos termos determinados no n.º 8, alíneas a), b), c) e d) do "*REGIME DE INCENTIVOS 2019*".

---

[1] **[Reabilitação Urbana]**
Entende-se por reabilitação urbana, o disposto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a alteração do Regime de Incentivos 2019, bem como a alteração do "Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas de Urbanização" nos termos atrás transcritos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(05) OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2017 -** O n.º 1 do art.º 20.º-A, do Decreto Lei n.º 307/09, de 23 de outubro (RJRU), alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, estabelece a obrigatoriedade da elaboração de um relatório anual de monitorização - responsabilidade da entidade gestora de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a submeter à respetiva Assembleia Municipal para Apreciação. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e consequente **autorização para remissão à Assembleia Municipal** para apreciação.

"Operação de Reabilitação Urbana Sistemática do Centro Histórico de Viana do Castelo

Relatório de Monitorização de Execução – 2017

1. Introdução

A Operação de Reabilitação Urbana (ORU) implementada na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Viana do Castelo (ARU-CHVC) é do tipo sistemático, tendo sido determinado um horizonte temporal de 15 anos para a sua execução, sendo a Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) a entidade gestora.

Conforme o previsto no número 1 do artigo 20º.- A, do Decreto – Lei 307/09 de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela lei n.º32/2012 de 14 de agosto, cabe à entidade gestora da área de reabilitação urbana, elaborar anualmente um relatório de monitorização o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

O presente relatório visa apresentar uma avaliação da execução da ORU face ao previsto de reabilitação urbana sistemática em curso, abordando o processo de gestão e os resultados obtidos.

2. Processo de aprovação

2.1. Área de Reabilitação Urbana (ARU)

28-06-2013	Aprovação na Assembleia Municipal de Viana do Castelo, da delimitação da ARU-CHVC.
19-07-2013	Publicação da aprovação da delimitação da ARU-CHVC em D.R. 2ª série, através do Aviso n.º 9320/2013 de 19 de julho de 2013.
09-07-2013	Remissão ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), por meios eletrónicos, do ato de aprovação da delimitação da ARU-CHVC.

2.2. Operação de Reabilitação Urbana do CHVC (ORU-CHVC)

12-02-2016	Publicação da submissão pela CMVC do projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática da ARU-CHVC a discussão pública em D.R. 2ª série, através do Aviso n.º 1752/2016 de 11 de fevereiro de 2016.
25-02-2016 a 23-03-2016	Período de discussão pública.
02-03-2016	Emissão de parecer favorável pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana sobre o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a ORU-CHVC.
22-04-2016	A Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Viana do Castelo é aprovada em Assembleia Municipal.
13-05-2016	Publicação da aprovação da Operação de Reabilitação Urbana da ARU-CHVC em D.R. 2ª série, através do Aviso n.º 6164/2016 de 13 de maio de 2016.

3. Procedimentos adotados

3.1. Divulgação

No âmbito da divulgação do conteúdo da ORU-CHVC, a CMVC procurou difundir de uma forma generalizada o conteúdo do programa, assim como a informação sobre os vários aspetos do mesmo. Entre outras formas, destaca-se a apresentação pública à população para divulgação da estratégia da reabilitação urbana, a disponibilização no site da CMVC, onde podem ser consultados todos os elementos referentes à ARU-CHVC, assim como o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), o aviso da publicação em diário da república e a brochura informativa da ORU-CHVC. Com o mesmo âmbito, também foram afixados cartazes nos principais locais da cidade e elaborados desdobráveis com os objetivos e procedimentos da ORU-CHVC e respetiva divulgação no serviço de atendimento ao munícipe.

3.2. Incentivos fiscais

Relativamente aos incentivos fiscais, estes revelam importância no estímulo às operações de reabilitação urbana, incentivando os particulares a uma intervenção mais ativa no processo de

adesão ao PERU. Neste ponto, e relativamente ao ano de 2017, realça-se a isenção de IMI por um período de cinco anos para edifícios alvo de ações de reabilitação, a isenção de IMT nas aquisições de prédios urbanos ou frações autónomas de prédios urbanos destinadas exclusivamente à habitação própria e permanente, a dedução, redução ou isenção de taxas e encargos relacionados com a reabilitação urbana, no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e no Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Importa igualmente realçar, que para além dos incentivos atrás descritos, a CMVC promoveu também a criação de um regime de incentivos, no que diz respeito à cobrança de taxas das operações urbanísticas de reabilitação urbana, como a redução em 50% do valor final das taxas de urbanização e edificação, e 100% nas taxas de ocupação de domínio público.

A atribuição de benefícios fiscais aos proprietários dos imóveis englobados pela ARU do Centro Histórico de Viana do Castelo pressupões a realização de ações de reabilitação nos imóveis, nos termos aplicáveis do Estatuto de Benefícios Fiscais, Código do IVA e da deliberação da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2018. Esta última, apenas terá reflexo no próximo relatório de monitorização.

4. Metodologia

Entendeu-se que o conteúdo dos relatórios de monitorização da ORU-CHVC devia reportar-se ao ano civil, garantido assim a harmonia e a compatibilidade entre o presente relatório e a informação gerada pelos vários departamentos da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Quanto à análise dos indicadores relativos ao levantamento das atividades desenvolvidas na ARU, é realizada pela CMVC de dois em dois anos, e passa por perceber de que modo evolui a dinâmica funcional do Centro Histórico ao longo do tempo. Neste relatório, é feita a análise do levantamento realizado em 2017.

5. Execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU)

A calendarização das medidas previstas pelo PERU para execução da ORU tem subjacente uma priorização das ações com o objetivo de dinamizar a atividade de reabilitação desta área nas suas diversas componentes. Relativamente às intervenções com execução prevista para o ano de 2017, salienta-se para o facto que na sua maioria, prolonga-se temporalmente nos anos sequentes, como se verifica no quadro seguinte.

		2016	2017	2018	2019	2020	2021/2030
Pavimentação, infraestruturação e reperfilamento							
1.1.1	Envolvente ao Jardim D. Fernando						
1.1.2	Rua de São Tiago						
1.1.3	Rua Infante D. Henrique (nascente) e rua do Marquês						
1.1.4	Rua de Olivença						
1.1.5	Rua de Santa Clara, travessa do Salgueiro, travessa Luís Jácome e rua do Anjinho						
1.1.6	Rua dos Fornos						
1.1.7	Rua Sá de Miranda e rua de Santo António						
1.1.8	Rua da Palha						
1.1.9	Rua da Videira						
1.1.10	Rua da Gramática						
1.1.11	Rua de Aveiro						
1.1.12	Rua da Bandeira (nascente)						
1.1.13	Rua nova de São Bento						
1.1.14	Envolvente ao mercado municipal						
1.1.15	Rua do Gontim						
1.1.16	Avenida Luís de Camões						

Largos e áreas a pedonalizar							
1.2.1	Jardim D. Fernando						
1.2.2	Largo de Santa Catarina						
1.2.3	Largo Mestre César						
1.2.4	Jardim do Palácio dos Cunha						

Equipamentos							
2.1.1	Auditório da Escola de Música						
2.1.2	Mercado Municipal						

Valor patrimonial							
2.2.1	Igreja de Santa Cruz (S. Domingos)						
2.2.2	Casa dos Alpuim						
2.2.3	Câmara Municipal						
2.2.4	Antigos Paços do Concelho						
2.2.5	Hospital Velho						
2.2.6	Casa de João Velho						
2.2.7	Eixos e portas do Casco Medieval						
2.2.8	Igreja de S. Bento						

Empreendimentos privados							
2.3.1	Lotes 29,30 e 31 do quarteirão 94 do PPCH						
2.3.2	Quarteirão do armazém da Quimigal						
2.3.3	Edifício da Empresa de Pesca de Viana						
2.3.4	Edifício B1 do PPCH (Bingo)						
2.3.5	Hotel Vianasol						
2.3.6	Lotes 3, 8, 15, 16 e 17 do quarteirão 70 do PPCH						
2.3.7	Hotel Aliança						
2.3.8	Lote 48 do quarteirão 5 PPCH						
2.3.9	Edifício da rua Arquiteto José Fernandes Martins						
2.3.10	Edifício da "Garagem do José Pequeno"						
2.3.11	Lote 26 do quarteirão 1 PPCH						

Empreendimentos privados - setor social							
2.4.1	Edifícios na rua General Luís do Rego						
2.4.2	Edifício na rua Luís Jácome						
2.4.3	Edifício da Misericórdia						
2.4.4	Edifícios na praça 1º de Maio						
2.4.5	Edifícios na rua Major Xavier da Costa						
2.4.6	Edifícios na rua Roque de Barros						

Tabela 1 - Calendarização das ações previstas.

6. Execução das ações

Conforme a calendarização do PERU, vista no ponto anterior, foram previstas a execução de várias ações no ano de 2017, englobando todas as tipologias. No quadro seguinte, é indicado o estado de execução dessas ações.

Pavimentação, infraestruturação e reperfilamento		Estado de execução
1.1.1	Envolvente ao jardim D. Fernando	Obra consignada
1.1.2	Rua de São Tiago	Obra consignada
1.1.4	Rua de Olivença	Obra executada
1.1.6	Rua dos Fornos	Sem intervenção
1.1.8	Rua da Palha	Ante projeto
1.1.12	Rua da Bandeira (nascente)	Ante projeto
1.1.13	Rua Nova de São Bento	Ante projeto
1.1.15	Rua do Gontim	Sem intervenção

Largos e áreas a pedonalizar		Estado de execução
1.2.1	Jardim D. Fernando	Projeto em elaboração
1.2.2	Largo de Santa Catarina	Projeto em elaboração
1.2.3	Largo Mestre César	Obra executada
1.2.4	Jardim do palácio dos Cunha	Sem intervenção

Equipamentos		Estado de execução
2.1.1	Auditório da escola de música	Projeto em elaboração
2.1.2	Mercado municipal	Programa base

Valor patrimonial		Estado de execução
2.2.1	Igreja de Sta. Cruz (S. Domingos)	Intervenção interior
2.2.3	Câmara Municipal	Ante projeto
2.2.5	Hospital Velho	Projeto aprovado
2.2.7	Eixos e portas do Casco Medieval	Sem intervenção

Empreendimentos privados		Estado de execução
2.3.5	Hotel Vianasol	Licenciamento em curso
2.3.7	Hotel Aliança	Emitido alvará de construção

Empreendimentos privados - setor social		Estado de execução
2.4.2	Edifício na rua Luís Jácome	Emitido alvará de construção
2.4.3	Edifício da Misericórdia	Sem intervenção
2.4.5	Edifícios na rua Major Xavier da Costa	Sem intervenção
2.4.6	Edifícios na rua Roque de Barros	Sem intervenção

Tabela 2 - Estado de execução das ações

De todas as ações previstas e calendarizadas no PERU, destaca-se a conclusão das ações 1.1.4 (Rua de Olivença) e da ação 1.2.3 (Largo Mestre César). Nesta última ação já executada, salienta-se o facto que a sua previsão inicial apontava apenas para o ano de 2018.

Pavimentação, infraestruturação e reperfilamento	
Ação 1.1.4 - Rua de Olivença	
Antes	Depois

Largos e áreas a pedonalizar	
Ação 1.2.3 - Largo Mestre César	
Antes	Depois

Tabela 3 - Levantamento fotográfico das ações executadas.

Também existem ações previstas que já se encontram consignadas para execução, como é o caso das ações 1.1.1 (Envolvente ao jardim D. Fernando) e da ação 1.1.2 (Rua de São Tiago). Nas ações 2.3.7 (Hotel Aliança) e 2.4.2 (Edifício na Rua Jácome), já foram emitidos alvarás de construção, o que aumenta a probabilidade de serem executadas.

A ação 2.2.1 (Igreja de Sta. Cruz (S. Domingos)) teve uma intervenção interior, ao abrigo de um programa lançado pelo Município de Viana do Castelo, denominado "Valorizar o Património". Este programa propõe apoiar a valorização do património construído de diferentes instituições, com maior relevância para o Património Cultural Religioso e Monástico.

7. Reabilitação do edificado

No âmbito das competências da entidade gestora da ARU-CHVC e reguladas no RJRU, atualmente abrangido pelo DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a CMVC tem acompanhado projetos de iniciativa privada, quer na análise técnica dos projetos (verificação da conformidade com as disposições legais em vigor e emissão de alvarás), quer no atendimento personalizado dos proprietários para o apoio, preparação ou execução de ações de reabilitação.

Neste último, a intervenção do Setor do Centro Histórico destaca-se em determinadas ações, nomeadamente na promoção atempada de ações de prevenção de processos de degradação do edificado, na prestação de informação aos proprietários e arrendatários sobre os direitos e deveres no processo de reabilitação urbana, operações de realojamento e da imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas.

Nos pontos seguintes, são expostos indicadores relativos à reabilitação do edificado.

7.1. Intervenções no edificado

A partir do registo de operações urbanísticas existente na CMVC, procedeu-se a uma análise da evolução do número de operações nos anos de 2015, 2016 e 2017.

Foram contabilizados separadamente os valores constantes dos procedimentos com autorização de utilização, os valores dos procedimentos com alvará de construção e o número de processos de licenciamento novos. As autorizações de utilização correspondem às operações já realizadas por unidade de utilização, os alvarás de construção correspondem a operações com elevada probabilidade de serem efetivadas, e por último, os processos de licenciamento novos correspondem às intenções de realização das operações urbanísticas.

Intervenções no edificado	2015	2016	2017
Processos de licenciamento (entradas novas)	43	61	54
Alvarás de construção emitidos	24	27	22
Autorizações de utilização emitidas	41	37	52

Tabela 4 – Número de intervenções privadas na realização de obras (2015 - 2017). Fonte: CMVC

Os valores obtidos revelam uma ligeira diminuição de todos os indicadores referentes a alvarás de construção e processos de licenciamento novos. Em contrapartida, verifica-se um aumento mais acentuado relativamente às autorizações de utilização.

Relativamente a este último, o quadro seguinte indica-nos um aumento nas tipologias de comércio e serviços e das tipologias habitacionais.

Autorizações de utilização emitidas	2015	2016	2017
Comércio	2	4	2
Serviços	3	5	0
Comércio e serviços	8	4	13
Empreendimentos turísticos	2	1	1
Estabelecimentos de restauração e bebidas	2	4	2
Estabelecimentos de bebidas	0	0	1
Garagem	0	0	1
Tipologia habitacional (frações)	24	19	32

Tabela 5 - Tipologias resultantes das intervenções urbanísticas (2015 - 2016). Fonte: CMVC

Com um olhar mais pormenorizado sobre o mercado habitacional, e conforme demonstra o quadro seguinte, registou-se um aumento significativo das tipologias T2 e T3 e, pelo contrário, uma diminuição da tipologia T0 e T1. Estes dados sublinham a opção estratégica e respetivos domínios de atuação e objetivos desta ORU, nomeadamente no que diz respeito à intenção de privilegiar a função residencial e no incentivo ao aparecimento de tipologias familiares iguais ou superiores a T2.

Autorizações de utilização emitidas (habitação)	2015	2016	2017
T0	6	3	1
T1	11	11	6
T2	6	4	11
T3	1	0	11
T4	0	1	2
T5	0	0	1

Tabela 6 – Tipologias habitacionais resultantes das intervenções urbanísticas (2015 - 2016). Fonte: CMVC

No entanto, embora se considere estes indicadores positivos, julga-se que uma análise diacrónica com um espectro temporal de apenas 3 anos, dificulta a perceção da sua volatilidade, ou seja, dos fatores que implicam as constantes mudanças de tipologias habitacionais, muitas vezes exógenos aos próprios indicadores e que este estudo não consegue prever.

7.2. Vistoria e determinação de obras (VDO)

Na tentativa de imprimir uma maior dinâmica no processo de reabilitação, a CMVC procede, regularmente, à imposição da obrigação de reabilitação e obras coercivas. Este é um procedimento que advém da realização de vistorias, com o propósito de restituir aos edifícios as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva.

A partir do registo de operações urbanísticas existente na CMVC, procedeu-se a uma análise da evolução do número de operações, nos anos de 2015, 2016 e 2017.

Vistoria e determinação de obras	2015	2016	2017
N.º Processos VDO	14	13	22
Em curso	0	8	5
Determinação de obras	13	4	16
Arquivados	1	1	1

Tabela 7 - Vistorias e determinação de obras (2015 - 2016). Fonte: CMVC

Dada a regularidade dos indicadores referentes ao número de processos de vistoria e determinação de obras, considera-se que se mantém uma taxa reduzida, relativamente ao número total de edifícios incluídos na ARU-CHVC.

7.3. Ocupação de via pública

Sendo certo e inquestionável a importância da reabilitação urbana, e dos seus benefícios para a revitalização do Centro Histórico, também é certo que a realização de obras pode implicar prejuízos e incómodos para peões, automobilistas e comerciantes, por via da ocupação da via pública. Nesse sentido, cabe à CMVC compatibilizar essa ocupação com os desafios e exigências a que está sujeito o espaço urbano do Centro Histórico de Viana do Castelo, com o objetivo de alcançar um ambiente urbano inclusivo, valorizado e com qualidade de vida, minimizando ao máximo as possíveis barreiras arquitetónicas.

Com efeito, a CMVC prevê um conjunto de normas específicas reguladas por instrumentos próprios para a ocupação de via pública para realização de obras do edificado. Assim, observa-se a seguir o número de alvarás emitidos pela CMVC para a ocupação de via pública para realização de intervenções no edificado circunscrito à ARU-CHVC. É feita a relação temporal entre 2015 e 2017 para se perceber a evolução diacrónica das ocupações.

Designação		2015	2016	2017
Alvarás emitidos para ocupação de Via Pública		50	66	66
Alvarás emitidos para obras isentas de licenciamento		29	29	28
Dias de ocupação	0-15	13	13	16
	16-30	20	29	18
	31-60	8	13	15
	61-180	6	9	6
	181-365	3	2	11
	366-1095	0	0	1
Elementos	Andaime / tapume	47	54	52
	Grua Auto montante	1	0	3
	Camião / Grua	0	0	1
	Grua e Andaime	0	5	2
	Estaleiro e andaime	0	1	1
	Contentor / carrinha	0	1	1
	Plataforma elevatória	2	4	6
	Máquina	0	1	0
Área de ocupação (m2)	0 - 10	22	25	23
	11 - 20	12	26	17
	21 - 30	5	3	6
	31 - 40	4	1	4
	41 - 60	2	9	9
	61 - 90	3	2	4
	91 – 150	2	0	2
	151 - 300	0	0	1

Tabela 8 - Alvarás emitidos para ocupação de via pública (2015/2016). Fonte: CMVC

De uma forma geral, verifica-se que em 2017 manteve-se o número de alvarás emitidos para a ocupação de via pública. Também se apura que, tal como verificado em anos anteriores, a maioria das ocupações dizem respeito a andaimes junto às fachadas a intervir, que permanecem até 20 dias no local.

Verifica-se também, que cerca de 50% das ocupações dizem respeito à realização de obras isentas de licenciamento.

8. Estado de conservação do edificado

O edificado existente na ARU-CHVC tem vindo a ser objeto de uma monitorização anual, relativamente ao seu estado de conservação. O último levantamento foi elaborado em outubro de 2017. Este estudo é sustentado pela identificação dos edifícios de acordo com 5 critérios de seleção, observáveis do espaço público e complementado com os dados constantes nos processos de determinação de obras.

Esses critérios são:

Nível 1 – parede de fachada sem revestimento, com revestimento escalavrado ou com pintura deteriorada; caixilharias deterioradas; beirais deteriorados.

Nível 2 – edifício com deterioração significativa da cobertura e das fachadas ou com graves problemas estruturais; normalmente devoluto.

Nível 3 – edifício cujo estado implica reconstrução; apresenta colapso estrutural parcial ou total.

Nível 4 - Obra não concluída (com alvará invalido/ sem alvará) – edifício com obra que se encontra em curso ou inacabada sem que esteja abrangida pelo prazo concedido por uma licença válida para a sua execução.

Nível 5 - Obra não concluída (com alvará valido/sem necessidade de emissão de alvará) – edifício com obra que se encontra em curso ou inacabada que esteja abrangida pelo prazo concedido por uma licença válida para a sua execução / sem necessidade de emissão de alvará).

Este estudo, para além de ser uma ferramenta de avaliação do estado de conservação do edificado, também permite monitorizar a evolução do indicador, graças aos estudos de semelhante metodologia realizados desde o ano de 2005. Esta monitorização também poderá permitir avaliar os efeitos da aplicação de medidas de incentivo à reabilitação urbana.

Conforme se verifica gráfico seguinte, constata-se que em 70% dos edifícios não foram detetadas quaisquer anomalias construtivas, em 18% foram detetadas anomalias construtivas ligeiras (nível 1), e por fim, a soma dos níveis 2 e 3 (as mais graves que agregam as situações que justificam intervenções a curto prazo), com apenas 8%.

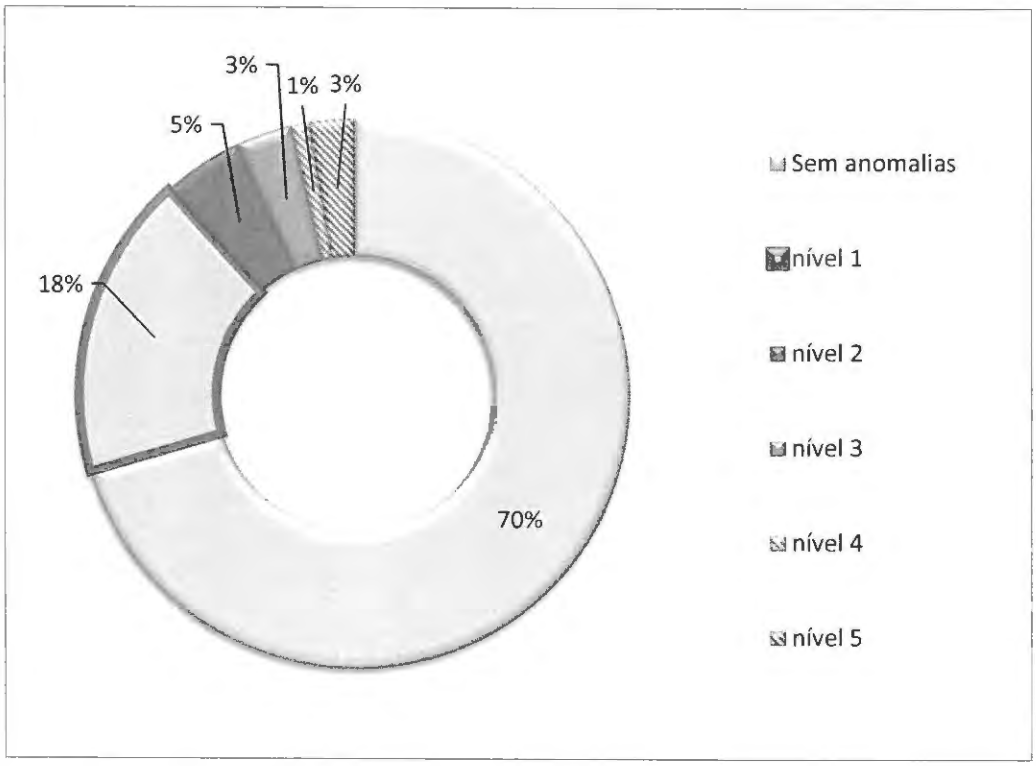

Levantamento do estado de conservação do edificado no ano de 2017. Fonte: CMVC

Quando feita uma análise temporal num espaço de 10 anos, assiste-se a um aumento ligeiro e constante até ao ano de 2012, do número de edifícios com graves problemas estruturais (nível 2) e em colapso estrutural (nível 3). De 2012 até 2015, a situação geral foi de recuperação e estabilização. Até 2017, verifica-se um ligeiro aumento de edifícios com graves problemas estruturais (nível 2), de 78 ocorrências em 2015 para 84 em 2017, e uma ligeira diminuição de edifícios em colapso estrutural (nível 3), de 62 ocorrências em 2015 para 58 ocorrências em 2017.

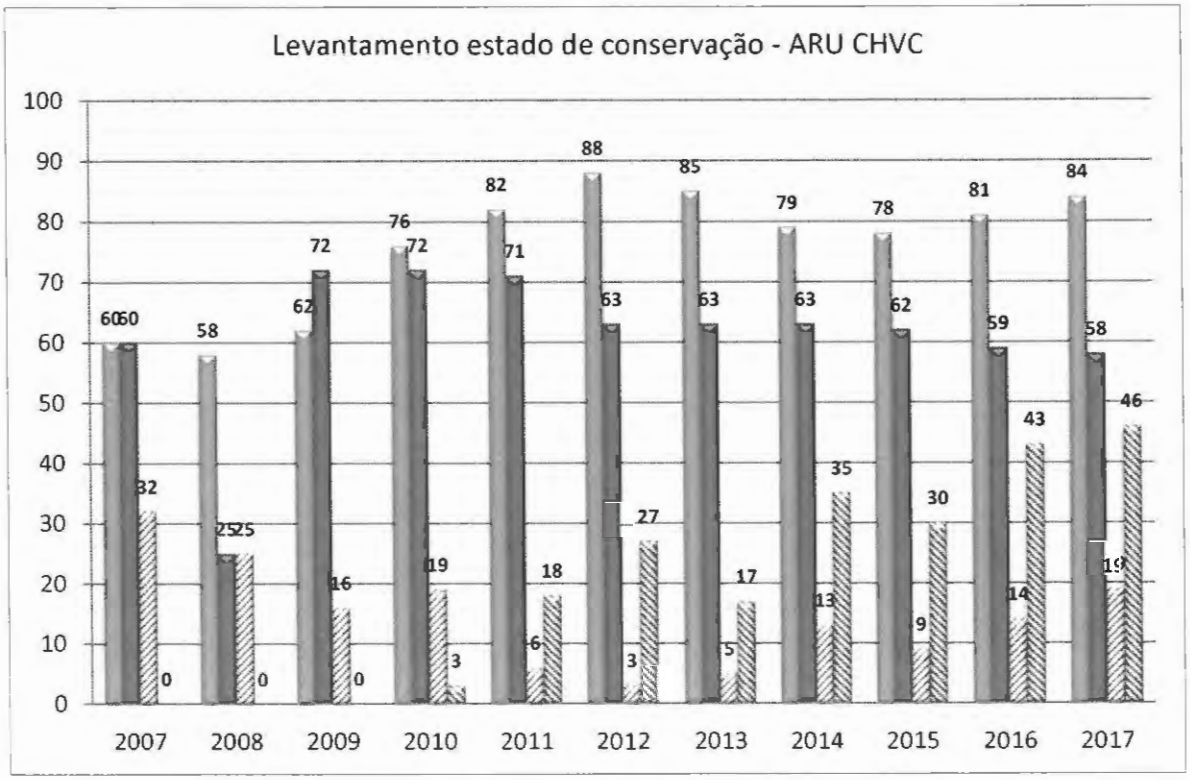

Levantamento do estado de conservação 2007 - 2017. Fonte: CMVC

Relativamente às obras inacabadas sem alvará válido (nível 4), verifica-se um aumento significativo de 9 ocorrências em 2015 para 19 em 2017 e, igualmente significativo, um aumento das obras em curso com alvará válido (nível 5), de 30 ocorrências em 2015 para 46 em 2017.

Considera-se que os edifícios que apresentam problemas ao nível do estado de conservação são em número reduzido, relativamente ao total analisado. Comparativamente à análise efetuada nos anos anteriores, verifica-se que o processo de reabilitação urbana é estável, com uma tendência regular, em que as novas ocorrências registadas são compensadas pelas saídas de edifícios já reabilitados.

Relativamente à distribuição espacial das ocorrências, verifica-se, à semelhança dos anos anteriores, um padrão relativamente disperso do edificado com graves problemas estruturais (nível 2) e em colapso estrutural (nível 3), com zonas de maior incidência na frente sul da ARU-CHVC, com particular ênfase nos quarteirões confinantes à Rua dos Manjovos.

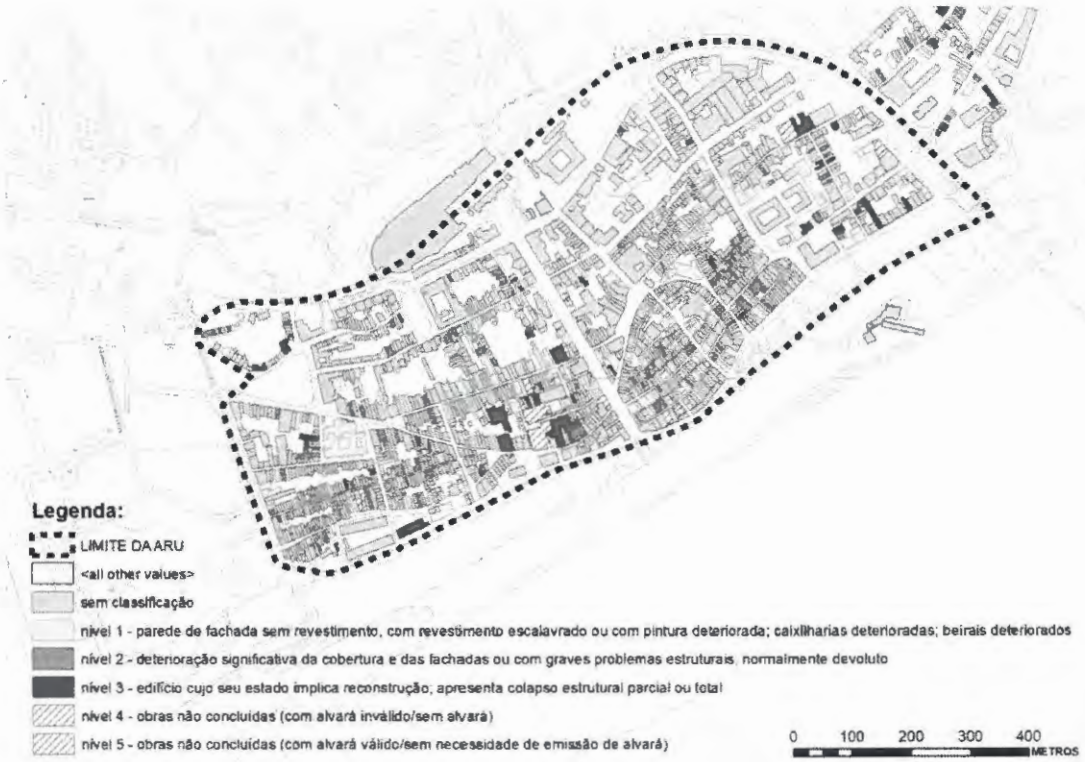

Mapa 1 - Levantamento do estado de conservação do edificado no ano de 2017. Fonte: CMVC.

9. Levantamento funcional dos Rés-do-Chão

Durante o mês de fevereiro de 2017, foi efetuado um levantamento funcional aos pisos correspondentes ao rés-do-chão (doravante designado por R/C) dos edifícios do Centro Histórico de Viana do Castelo, circunscritos na ARU-CHVC

O objetivo deste trabalho é por um lado caracterizar o modo em como estão distribuídas as funções económicas dentro desta área, e por outro lado, comparar com os levantamentos efetuados entre os anos de 2011 e 2017, e assim, analisar de que modo evoluiu a dinâmica funcional do Centro Histórico nos últimos 5 anos. A análise desta evolução terá especial atenção ao aumento/diminuição de atividades económicas, de parcelas habitacionais e de edifícios devolutos.

Conforme se verifica gráfico seguinte, os resultados revelaram que a função habitacional é a mais representativa, com 28% (653 ocorrências registadas), seguida da função comercial, com 18% (416 ocorrências), pelos serviços, com 13% (311 ocorrências), por outros tipos de usos, tais como equipamentos, locais de culto, indústrias, armazéns, garagens, etc., que totalizaram 8% (205 ocorrências) e pelos estabelecimentos de restauração e bebidas, com 8% (180 ocorrências), tendo as frações sem uso (devolutos) acabado por se revelar o segundo grupo mais numeroso, com um peso de 23% do total (525 ocorrências).

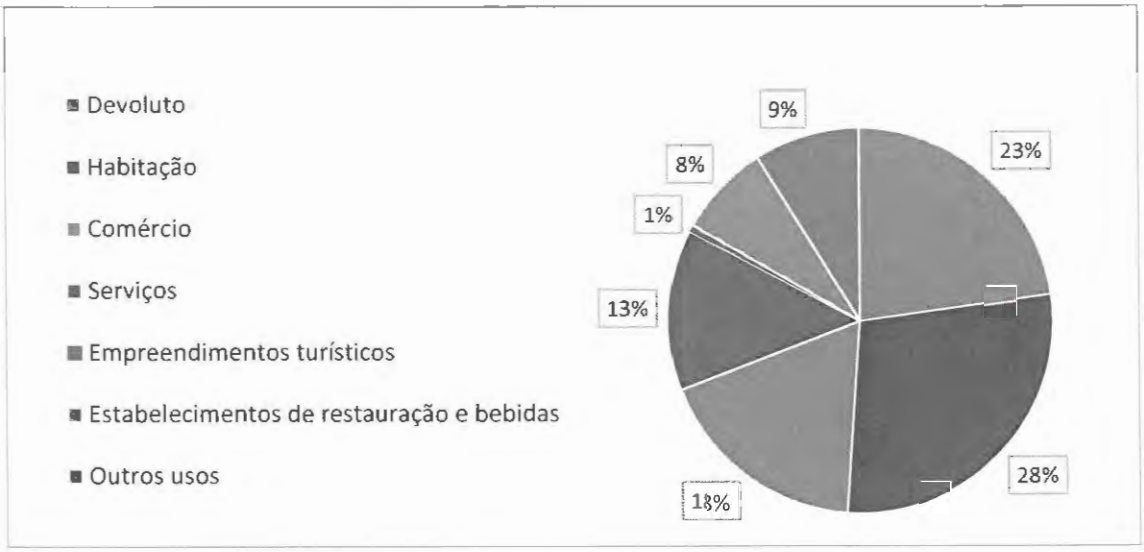

Levantamento dos usos ao nível do R/C efetuado através de levantamento de campo – 2017. Fonte: CMVC

Comparativamente com os levantamentos efetuados em 2011, 2015 e 2017, as ocorrências mantêm sensivelmente os mesmos registos. No entanto, realça-se um pequeno aumento em relação aos serviços, e uma pequena diminuição de frações devolutas, habitacionais e de comércio. Também de destacar, o aumento mais significativo das frações destinadas aos empreendimentos turísticos. O gráfico seguinte dá notas desse facto.

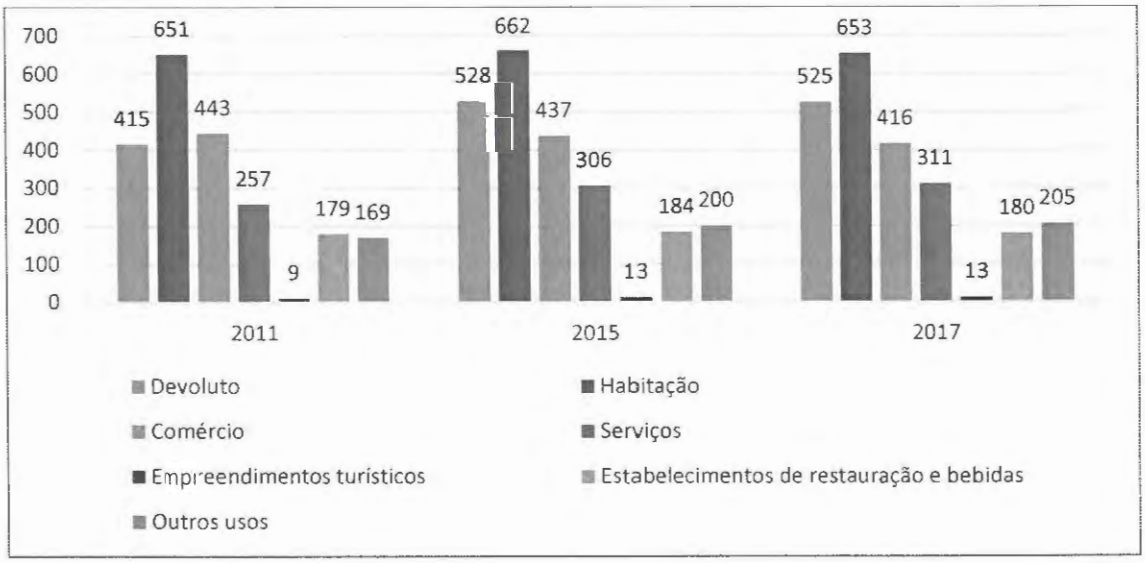

Levantamento dos usos ao nível do R/C efetuado através de levantamento de campo nos anos de 2011, 2015 e 2017. Fonte: CMVC.

Relativamente à distribuição espacial das várias tipologias de atividades, poderá verificar-se no mapa seguinte, uma maior concentração de frações habitacionais na área localizada a poente da Av. dos Combatentes, nos quarteirões mais a sul e na malha medieval extensível até à Capela das Almas.

Também a atividade comercial mantém a tendência dos últimos anos, localizando-se principalmente a nascente da Av. dos Combatentes e na área de influência do eixo rua Manuel Espregueira – praça da república – rua da bandeira. Também os serviços mantem um padrão de localização difuso. Relativamente às atividades mais ligadas diretamente ao turismo, como os estabelecimentos de restauração e bebidas e os empreendimentos turísticos, mantém uma localização de maior densidade na envolvente da Praça da República e na zona de influência da parte sul da avenida dos combatentes.

Por fim, a distribuição espacial das frações sem atividade, os devolutos, são a segunda tipologia com maior número de ocorrências e apresenta um padrão de distribuição uniforme, o qual cobre praticamente toda a ARU-CHVC.

Mapa 2 - Levantamento dos usos 2017.

Relativamente aos eixos comerciais, também eles identificados no mapa anterior, verifica-se um conservar do número de ocorrências registados em 2017. Apura-se 27% do total de ocorrências

circunscritos nos eixos comerciais, relativamente ao CHVC. A função comercial continua a ser a mais representativa, com 40% das ocorrências, seguida pela prestação de serviços, com 16% das ocorrências.

A importância relativa de cada eixo continua a recair sobre o eixo nascente – poente, constituído pelas ruas da Bandeira e Manuel Espregueira, com um total de 410 ocorrências referenciadas, das quais, 155 são referentes à atividade comercial.

Assim, para os efeitos da presente monitorização, estes eixos continuam a apresentar um perfil de especialização na área comercial, destacando-se de forma evidente as ruas Manuel Espregueira e da Bandeira.

10. Alojamento local

Os estabelecimentos de alojamento local são aqueles que prestam serviços de alojamento temporário a turistas, mediante remuneração, e que reúnem os requisitos do respetivo regime jurídico (Decreto-Lei nº 128/2014, de 29 de agosto alterado pelo Decreto-Lei 63/2015 de 23 de abril).

A atual conjuntura e pressão turística, aliado às novas dinâmicas urbanas verificadas no centro histórico de Viana do Castelo, justifica, para além da normal análise funcional feita no ponto anterior, uma análise da situação atual dos estabelecimentos de alojamento local.

Assim, a tabela seguinte identifica a oferta do mercado do alojamento local no Centro Histórico, permitindo alcançar uma visão global sobre o mesmo.

Estabelecimento Hospedagem / Hostel	Moradias	Apartamento	Quartos	Camas	Utentes
7	2	25	90	150	223

Tabela 9 – Estabelecimentos de alojamento local na ARU - CHVC (2017). Fonte: CMVC

O levantamento dos estabelecimentos de alojamento local circunscritos à delimitação da ARU do Centro Histórico de Viana do Castelo integram-se e quantificam-se em três modalidades distintas.

7 estabelecimentos de hospedagem ou hostel, cujas unidades de alojamento são constituídas por quartos e dormitórios, sendo que, o número de utentes em dormitórios é superior ao número de utentes em quartos;

2 moradias, constituídas por um edifício autónomo, de caráter unifamiliar;

25 apartamentos, constituídos por uma fração autónoma de edifício ou parte de prédio urbano suscetível de utilização independente.

No total, em 2017 estavam disponibilizados no Centro Histórico de Viana do Castelo 34 estabelecimentos de alojamento local, com 90 quartos e 150 camas, gerando a capacidade de acolher um total de 223 utentes.

Numa análise feita apenas à criação de estabelecimentos nos três últimos anos (2015,2016 e 2017), verifica-se a abertura de 32 estabelecimentos com capacidade de 200 utentes, e ao encerramento de apenas um estabelecimento, com capacidade de 8 utentes.

No entanto, embora se confirme um aumento expressivo dos estabelecimentos oficiais nos últimos 3 anos, não significa que os mesmos não existissem antes. Para além da crescente procura de alternativas aos tradicionais hotéis, este aumento também se justifica pela obrigatoriedade do número de registo em plataformas eletrónicas.

11. Outras intervenções e eventos

Nos dias 7 e 14 de junho de 2017 decorreram as Jornadas de Reabilitação Urbana (JRUVC2017). Estas Jornadas foram organizadas pela CMVC, à qual se associaram a ESTG-IPVC (Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo); a APRUPP (Associação Portuguesa para a Reabilitação Urbana e Proteção do Património); o IC-FEUP (Instituto da Construção da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto); e a ESG (Escola Superior Gallaecia). Durante os dois dias de jornadas, foi abordada a reabilitação urbana de uma forma transversal, desde as escalas estratégicas nacional e municipal, até às questões de caráter eminentemente técnico, relacionadas com a intervenção sobre as estruturas edificadas e ainda pelos desafios que se colocam à atividade projetual.

Nas jornadas deste ano, destacam-se as reflecções sobre a cidade reabilitada, nomeadamente sobre o papel dos privados e da administração pública.

Relativamente aos diferentes eventos realizados no ano de 2017 nos diversos espaços, públicos e privadas, nomeadamente as atividades artísticas, culturais e desportivas, obtiveram-se os indicadores descritos na tabela seguinte. De sublinhar, que estes indicadores foram retirados única

e exclusivamente da agenda cultural publicada mensalmente pela CMVC, que procura promover o património edificado e imaterial no Centro Histórico de Viana do Castelo.

Área	Nº. de eventos	Locais em destaque
Exposições	186	Antigos Paços do Concelho Museu de artes decorativas Galeria da Santa Casa da Misericórdia
Música e dança	145	Centro Cultural de Viana do Castelo Teatro Municipal Sá de Miranda Museu de artes decorativas Praça da República
Conferências	47	Biblioteca Municipal de Viana do Castelo Museu de artes decorativas
Teatro	36	Teatro Municipal Sá de Miranda
Expo-feiras	53	Praça da República Porta Mexia Galvão Jardim público
Desporto	30	Rio Lima Centro Cultural de Viana do Castelo
Infantojuvenil	66	Biblioteca Municipal de Viana do Castelo
Outras atividades	135	Biblioteca Municipal de Viana do Castelo Atividades diversas no espaço público

Tabela 10 - Eventos realizados (2016). Fonte: CMVC

A realização dos diversos eventos atrás identificados, vem reforçar as dinâmicas culturais e turísticas, possibilitando quer o fortalecimento da qualidade de vida dos residentes, quer na criação de oportunidades de atração de novos habitantes para o Centro Histórico de Viana do Castelo.

Paralelamente, vem contribuir para o irradiar de atividades económicas, nomeadamente na área do turismo e lazer, ou do comércio e da restauração, contribuindo para a geração de emprego e o desenvolvimento local.

12. Síntese conclusiva

Considerando a metodologia adotada, é possível retirar algumas conclusões referentes a cada vertente adotada na avaliação da execução da ORU-CHVC, face ao previsto no PERU, abordando o processo de gestão e os resultados obtidos.

No que diz respeito à execução das ações previstas e calendarizadas no PERU (ponto 2.4.), verifica-se que todas estão no intervalo previsto para execução. Das seis ações previstas, encontram-se em execução o edifício na Rua Luís Jácome (2.4.2.), com a emissão do alvará de construção.

Relativamente à reabilitação do edificado, a metodologia adotada ditou a subdivisão em três campos distintos:- Nas intervenções no edificado, poder-se-á concluir uma ligeira diminuição todos os

indicadores referentes aos alvarás de construção e processos de licenciamento novos, e uma manutenção das autorizações de utilização.

Também se verifica um aumento da emissão de autorizações de utilização relativas às tipologias de comércio e serviços e da tipologia habitacional.

Na análise feita às vistorias de determinação de obras, verifica-se um aumento significativo dos registos novos e respetivas determinações de obras. No entanto, continua a ser em número reduzido, relativamente ao número total de edifícios incluídos na ARU-CHVC.

Por último, os dados referentes à ocupação de via pública revelam indicadores idênticos ao ano anterior, relativamente aos alvarás emitidos, com destaque para a instalação de andaimes junto às fachadas a intervir, por um tempo médio de até 60 dias.

Relativamente ao estado de conservação do edificado, nomeadamente os que apresentam anomalias de maior, são em número reduzido, relativamente ao total estudado. Na análise num espectro temporal mais alargado, verifica-se que o processo de reabilitação urbana é estável, com uma tendência regular, em que as novas ocorrências registadas são compensadas pelas saídas de edifícios já reabilitados.

Neste ponto em particular, a informação recolhida para a elaboração deste relatório revela que se tem vindo a impedir o aumento da degradação do património edificado.

Por último, no ponto das outras intervenções e eventos, poder-se-á concluir que o Centro Histórico de Viana do Castelo tem servido de palco catalisador de oportunidades de valorização da vitalidade económica, social e cultural do Concelho de Viana do Castelo.

Em suma, a experiência obtida no primeiro ano de vigência da Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Viana do Castelo, vem confirmar que existem condições para gerar dinâmicas e incentivos que promovam a reabilitação urbana.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o Relatório de Monitorização de Execução da Operação Urbano Sistemática do Centro Histórico de Viana do Castelo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(06) REVERSÃO DE BILHETEIRA – ESPETÁCULO E DANÇA MYSTERUM CONIUNCTIONIS NUISIS ZOBOP ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRIAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DAS ARTES PERFORMATIVAS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – NUISIS ZOBOP - 8 SETEMBRO 2018 | TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA - ESPETÁCULO DE DANÇA MYSTERUM CONIUNCTIONIS -** Nuisis Zobop – Associação Cultural de Criação, Investigação e Formação no Domínio das Artes Performativas, sediado na Rua S. João de Brito, nº 439 2E-frente, 4100-453 Porto, com o NIF: 507 008 375, realizou no dia 8 de setembro, no Teatro Municipal, um espetáculo de dança, que contou com a presença de 42 espectadores, num total de 74 disponíveis, dos quais 13 foram convidados pela mesma. A receita de bilheteira (29 espectadores com ingresso, no valor de 5€), totalizou o valor de **145€** (cento quarenta e cinco euros). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, **total de 145€** (cento e quarenta e cinco euros), para a referida Nuisis Zobop - Associação Cultural de Criação, Investigação e Formação no Domínio das Artes Performativas, com o nif: 507008375, após a retenção do IVA. (Compromisso financeiro nº. 2018/4259). (a) Maria José Guerreiro". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido,

Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(07) PROTOCOLO COM A CASA DO POVO DE AFIFE 2018/2019:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA –**

PROTOCOLO COM A CASA DO POVO DE AFIFE 2018/2019

A Lei–Quadro da educação Pré-Escolar (Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro) consagra este nível educativo como a primeira etapa da educação básica, definindo o papel participativo das famílias, bem como o papel estratégico do Estado, das Autarquias e da iniciativa particular, cooperativa e social.

Considerando a impossibilidade de manter em funcionamento o Jardim de Infância de Freixieiro de Soutelo, desde do ano letivo de 2011/2012, tem sido importante garantir às crianças daquela freguesia, a frequência da Educação Pré-Escolar.

Considerando a existência de um Jardim-de-Infância, da rede solidária - Solidariedade Social (IPSS), a funcionar nas instalações da **Casa do Povo de Afife**, com capacidade para acolher as crianças de Freixieiro de Soutelo e reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de partilha, racionalização/otimização de recursos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Direção da Casa do Povo de Afife, representados pelo Eng.º José Maria Costa e o Sr. Arlindo Manuel Sobral Ribeiro, respetivamente, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração:

Cláusula I
Obrigações da Casa de Povo de Afife

1.A **Casa de Povo de Afife** obriga-se a disponibilizar instalações adequadas e a desenvolver as Atividades de Animação e Apoio à Família para as crianças que tenham necessidades de utilização, durante o tempo letivo e durante as interrupções letivas **(7.30h -19.00h)** - Natal, Carnaval, Páscoa e período complementar de Julho.

2.A **Casa do Povo de Afife** obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados -animadores - para o enquadramento do desenvolvimento desta componente, com vista a assegurar um bom ambiente educativo.

3. A **Casa do Povo de Afife** obriga-se a zelar pela conservação e higiene ambiental e limpeza dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica.

Cláusula II
Obrigações da Câmara Municipal

1. **A Câmara Municipal** obriga-se a transferir à **Casa do Povo de Afife** as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, com necessidades justificadas, de acordo com os escalões de rendimentos previamente definidos e aprovados pelo Município, e que, no presente ano letivo, são: 103,50**€** + 53**€** (duas crianças) + 61.98€.
2. **A Câmara Municipal** obriga-se a atribuir à Casa do Povo de Afife uma **dotação anual de €100,00, para aquisição de materiais didáticos** inerentes ao funcionamento da referida componente.
3. As comparticipações referidas nos pontos 1 e 2 serão transferidas em **3 tranches** (Dezembro 2018 - 923.92€, Abril 2019 - 923.92€, Julho 2019 - 655.44€), com nº de compromisso 4648.

Cláusula III
Disposições finais

1. O presente protocolo é válido para o ano letivo de 2018/2019, podendo ser denunciado pelas partes com a antecedência de 30 dias.
2. O não cumprimento do considerado nas cláusulas I e II confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.

(a) Maria José Guerreiro". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(08) ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA –**

ACORDO DE COLABORAÇÃO
COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO

PREÂMBULO

O Despacho nº 9265-B/2013 de 15 de julho estabelece que na educação pré-escolar é necessário assegurar o acompanhamento das crianças antes e depois das atividades educativas e durante os períodos de interrupção das mesmas, decorrendo em espaços especificamente concebidos para o efeito, sem prejuízo do recurso a outros espaços, privilegiando atividades que garantam o desenvolvimento biopsicomotor das crianças.

Nesta perspetiva, a componente lúdica é considerada de extrema importância para o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo da criança. As atividades lúdicas preparam as crianças para o desempenho de papéis sociais, para a compreensão do funcionamento do mundo e para demonstrar e vivenciar emoções. São dotadas de um significado social extremamente importante que, também, necessitam de aprendizagem.

Face ao exposto, e considerando que:

- ⇨ o papel da ação municipal no desenvolvimento de políticas sociais e educativas potencia a elevação do nível de qualificação das crianças;
- ⇨ existe a necessidade de se promover a diversidade de oferta de atividades que privilegiem o desenvolvimento biopsicomotor das crianças em idade pré-escolar, assegurando o acompanhamento das mesmas antes e depois das atividades educativas e durante os períodos de interrupção das mesmas;
- ⇨ o Jardim de Infância nº 1 de Viana do Castelo tem tido dificuldade em reunir as condições físicas e necessárias para o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, com a qualidade que as deve caracterizar;
- ⇨ a Escola Superior de Educação reúne todas as condições necessárias para a realização diversificada de atividades;
- ⇨ a Escola Superior de Educação tem um papel relevante, quer na formação de docentes, quer no desenvolvimento de ações de capacitação para a Educação Pré – escolar;

O Município de Viana do Castelo (1º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º 506037258, representado pelo seu Presidente José Maria Costa, a Escola Superior de Educação (2.º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva n.º 504092790, representada pelo Doutor César Augusto Araújo Fernandes Meira de Sá e o Agrupamento de Escolas de

Abelheira (3º outorgante), representado pelo seu Diretor, José Carlos Pires de Lima, celebram o presente acordo de colaboração, que se subordinará às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objecto)

O presente acordo de colaboração entre o Município de Viana do Castelo, a Escola Superior de Educação de Viana do Castelo e o Agrupamento de Escolas de Abelheira, visa o apoio ao desenvolvimento regular das Atividades de Animação e Apoio à Família no Jardim de Infância nº 1 de Viana do Castelo;

CLÁUSULA SEGUNDA
(Período de vigência do acordo)

O presente acordo é válido para o ano letivo 2018/2019, com início a 02 de Dezembro e término a 31 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 1.º outorgante compromete-se:

1. Assegurar o transporte das crianças, entre o Jardim de Infância nº 1 de Viana do Castelo e a Escola Superior de Educação;
2. A transferir ao 2º outorgante dotação para a concretização do projeto *ALMAF – Atividades Lúdico – Motoras de Apoio à Família*, a liquidar em setembro de 2019, no valor total de 9.600,00€, (Nº de compromisso: 4646) correspondente à orientação, supervisão pedagógica, bem como à aquisição de material necessário de apoio à logística na dinamização das atividades;

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 2.º outorgante compromete-se:

1. A garantir a colocação dos educadores necessários ao desenvolvimento do projeto *ALMAF – Atividades Lúdico – Motoras de Apoio à Família*, para 4 grupos do Jardim de Infância nº 1 de Viana do Castelo, 6 horas/semana/em espaço próprio e adequado;
2. A garantir o acompanhamento diário dos grupos, na deslocação Jardim de Infância nº 1 – Escola Superior de Educação – Jardim de Infância nº 1, por um estagiário;

3. A assegurar, com regularidade e em articulação com o Agrupamento de Escolas, a orientação das atividades, incluindo a coordenação/supervisão/observação das mesmas;
4. A proceder à apresentação de relatório técnico-científico que incluirá as principais conclusões do trabalho desenvolvido e identificar as boas praticas dos agentes educativos;
5. A proceder, mensalmente, ao envio do mapa de presenças/faltas dos docentes;
6. A enviar, até ao dia 31 de julho, nota de encargos correspondente ao trabalho prestado.

CLÁUSULA QUINTA
(Obrigações do Terceiro Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 3.º outorgante compromete-se:

1. A enquadrar no horário normal de funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família do Jardim de Infância nº 1 de Viana do Castelo, o tempo necessário ao desenvolvimento do projeto *ALMAF;*
2. A dinamizar as atividades propostas das 16.00h às 17.30h de 01 de dezembro a 21 de junho, e das 10.00h às 11.30h de 24 de junho a 31 de julho;
3. A proceder ao acompanhamento das atividades, pela assistente técnica responsável pela sala/grupo.

CLÁUSULA SEXTA
(Revisão)

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.

(a) Maria José Guerreiro". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(09) APOIO À FEDERAÇÃO ACADÉMICA-PROMOÇÃO DE EVENTOS INSERIDOS NO PROJETO "HAVEMOS DE IR A VIANA":-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIO À**

FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO IPVC – PROMOÇÃO DE EVENTOS DO PROJETO "HAVEMOS DE IR A VIANA" - A Federação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo apresentou este ano o projeto "Havemos de ir a Viana", projeto este que tem como objetivo trazer a Viana do Castelo vários encontros nacionais de jovens. Entre 28 de fevereiro e 3 de março de 2019 Viana recebe o encontro Nacional de Estudantes de Economia e Gestão, que deverá trazer à cidade cerca de 1.000 alunos estudantes de economia e gestão de todo o país. Entre 20 e 22 de março, Viana irá receber o INTERISCAS – Torneio Nacional de Institutos Superiores de Contabilidade e Administração, este, é um evento de carácter desportivo, pedagógico, social e cultural que junta numa só cidade atletas dos quatro ISCA's a nível nacional: Aveiro, Coimbra, Porto e Lisboa e deverá trazer cerca de 600 estudantes à cidade. Para além destes, a 8.º Edição do Encontro Nacional de Estudantes de Design será também em Viana do Castelo e deverá atrair cerca de 500 alunos que estão em formação de Design no ensino superior. A Câmara Municipal de Viana do Castelo será parceira destes eventos e como tal dará o apoio para a sua concretização. Esta proposta vem precisamente neste sentido, para o sucesso destes eventos é necessário começar a fazer divulgação por todo o país junto dos jovens, que serão os futuros participantes destes eventos e que trarão muito à cidade de Viana do Castelo. Ações de promoção, apresentação da cidade e dos eventos e conceção de materiais para as apresentações. Pelo exposto, o Município propõe-se um apoio de 1000€ para dar início às ações de promoção destes eventos junto do público-alvo (Compromisso Financeiro n.º 2018/4887). (a) Carlota Borges". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(10) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO - BALCÃO DE INCLUSÃO NAS AUTARQUIAS:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DO BALCÃO DE INCLUSÃO**

- O Instituto Nacional para a Reabilitação propôs a esta Câmara Municipal a celebração de um Protocolo de Cooperação para a implementação do Balcão da Inclusão nos serviços do Município, à semelhança do que tem feito com outras Câmara Municipais, com o objetivo de criar uma rede de Balcões de Inclusão. O objetivo é potenciar a intervenção da rede de Balcões de Inclusão, propondo assim, por um lado, criar uma linha de comunicação direta ao Balcão de Inclusão do Instituto Nacional para a Reabilitação (INR), espaço onde existem pessoas especializadas no atendimento de pessoas com deficiência e com um conhecimento profundo sobre os seus direitos, por outro lado, procurar também encontrar na autarquia um interlocutor preferencial sobre a rede social existente para a qual possam reencaminhar e orientar os/as cidadãos/ãs do Município. O acesso à informação constitui-se como condição basilar para o pleno exercício da cidadania, pois só desta forma poderão, estes cidadãos, assumir os direitos e deveres cívicos reconhecidos a qualquer cidadão num Estado de Direito. Entendemos ser uma resposta com um grande valor social para o Município e que pode trazer ainda mais qualidade de vida aos cidadãos portadores de deficiência.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que:

A melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência/incapacidade e das suas famílias através da promoção da igualdade de oportunidades e da plena participação social e económica constitui, claramente, uma prioridade assumida pelo Estado Português.

A Constituição da República Portuguesa no seu art.º 71.º consigna ao Estado a responsabilidade de adotar as medidas necessárias, de forma a assegurar o reconhecimento e o efetivo exercício dos direitos das pessoas com deficiência/incapacidade.

Este imperativo constitucional, desde julho de 2009, com a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, compromete o Estado Português a promover, proteger e garantir condições de vida dignas às pessoas com deficiência/incapacidade de forma transversal, salvaguardando sobretudo direitos económicos, sociais e culturais.

Neste contexto, o acesso à informação constitui-se como condição basilar para o pleno exercício da cidadania, pois só desta forma poderão, estes cidadãos, assumir os direitos e deveres cívicos reconhecidos a qualquer cidadão num Estado de Direito.

Nestes termos considerando:

⇨ que para a promoção das políticas de igualdade de oportunidades, o acesso à informação assume particular importância;

⇨ que os Balcões da Inclusão têm como objetivo prestar às pessoas com deficiência/incapacidade atendimento especializado na temática da deficiência/incapacidade, que inclui informação global e integrada sobre os seus direitos e benefícios e recursos existentes, designadamente prestações e respostas sociais, emprego e formação profissional, produtos de apoio/ajudas técnicas, benefícios fiscais, acessibilidades e transportes, intervenção precoce e educação, apoiando-as na procura das soluções mais adequadas à sua situação concreta;

⇨ as atribuições dos Municípios, na informação e defesa dos direitos dos cidadãos e, na prestação de serviços em parceria com as entidades competentes da administração central a estratos sociais dependentes; e

⇨ as atribuições Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., adiante designado por INR, IP, na prossecução da execução das políticas dirigidas às pessoas com deficiência/incapacidade,

entre

o **Município de Viana do Castelo**, organismo de administração local, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-866 Viana do Castelo, neste ato representado pelo seu Presidente, José Maria Costa

e

o **Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.,** (**INR, IP**) organismo de administração indireta do Estado sob a superintendência e tutela do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, pessoa coletiva n.º 600 055 930, com sede na Av. Conde de Valbom, n.º 63, em 1069-178 Lisboa, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretivo Humberto Fernando Simões dos Santos

é celebrado, assinado em duplicado e reciprocamente aceite, o presente **protocolo de cooperação** no sentido de criar um **Balcão da Inclusão**, que se regerá pelas seguintes normas:

Cláusula 1.ª
Objetivo

O Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., (INR, IP) colaborará com o Município de Viana do Castelo na criação de um Balcão da Inclusão, o qual terá as seguintes atribuições:

a) Fazer o atendimento qualificado dos munícipes com deficiência/incapacidade e respetivas famílias, bem como dos técnicos de reabilitação e instituições que desenvolvem qualquer tipo de atividade neste domínio (reabilitação e participação), assegurando-lhes uma informação integrada sobre os direitos e benefícios e recursos existentes para a resolução dos problemas colocados;

b) Proceder ao seu correto encaminhamento e desenvolver uma função de mediação junto dos serviços públicos e entidades privadas responsáveis pela resolução dos seus problemas que seja facilitadora da sua intervenção junto destes utentes;

c) Desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam articular soluções de atendimento mais eficazes;

d) Divulgar junto dos serviços, instituições e outras estruturas locais a apropriação e divulgação de boas práticas no atendimento do munícipe com deficiência/incapacidade;

e) Recolher informação que permita produzir diagnósticos de caracterização local das pessoas com deficiência/incapacidade, identificar os principais problemas existentes e promover soluções adequadas.

Cláusula 2.ª
Compromissos do Município

O Município de Viana do Castelo compromete-se a:

a) Afetar um espaço no local de atendimento ao público do Município, com condições de acessibilidade para estes utentes, da via publica ao local de atendimento incluindo a instalação sanitária devidamente identificado com o logótipo do Balcão da Inclusão;

b) Dotar o mesmo com meios informáticos adequados para acesso à Internet e utilização de Bases de Dados informativas;

c) Afetar um técnico do Município a tempo integral ou parcial;

d) Assegurar a divulgação local do Serviço através dos meios mais convenientes para atingir o público-alvo;

e) Assegurar a comunicação e a informação disponibilizada aos utentes, em formato acessível, sempre que necessário;

f) Assegurar o preenchimento do formulário online para registo de dados de atendimento.

Cláusula 3.ª
Compromissos do INR, IP

O INR, IP, compromete-se a:

a) Disponibilizar o logótipo identificador do Balcão da Inclusão e o material inicial de divulgação;
b) Disponibilizar o Kit informativo sobre os Balcões da Inclusão;
c) Providenciar o acesso ao formulário online para registo de dados de atendimento;
d) Disponibilizar os recursos existentes, uma compilação Legislativa e outros guias temáticos devidamente atualizados;
e) Assegurar a ligação com serviços similares que entretanto venham a ser criados em outras autarquias;
f) Realizar a formação complementar dos técnicos que venham a ser afetos ao Balcão da Inclusão;
g) Assegurar o acompanhamento técnico, aos técnicos afetos ao Balcão da Inclusão e uma avaliação do serviço;
h) Disponibilizar uma linha telefónica para contatos exclusivos com os Balcões da Inclusão.

Cláusula 4.ª
Custos

1. Os custos decorrentes do desenvolvimento do presente protocolo serão assumidos por cada um dos outorgantes na medida das competências definidas nas cláusulas 2.ª e 3.ª.
2. Os custos com as ações de formação a desenvolver pelo INR, IP, concernem exclusivamente o pagamento de formadores, materiais e local de formação.

Cláusula 5.ª
Interlocutores

O Município de Viana do Castelo e o INR, IP, indicarão quinze dias após assinatura do presente protocolo os respetivos responsáveis pelo acompanhamento e desenvolvimento dos compromissos definidos no presente protocolo

Cláusula 6.ª
Alterações ao protocolo

Os outorgantes podem em qualquer altura proceder às necessárias adaptações ao presente protocolo, devendo, em caso de acordo, celebrar-se a respetiva adenda.

Cláusula 7.ª
Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre os seus outorgantes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objetivo expresso na cláusula primeira.

Cláusula 8.ª
Vigência

Este protocolo substitui o anterior celebrado em 11 de maio de 2012 e produz efeitos a partir da data em que é assinado, sendo válido pelo período de um ano, considerando-se tacitamente renovado por iguais períodos sucessivos, caso não seja denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do prazo ou das respetivas renovações.

(a) Carlota Borges". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(11) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES ANULAÇÕES	
02		Camara Municipal				
0201		Presidência				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010101	Titulares Órgãos Soberania E Membros Órgãos Autárquicos	191678.00	8000.00	0.00	199678.00
	010104	Pessoal Quadros- Regime De Contrato Individual Trabalho				
	01010401	Pessoal Em Funções	1036782.00	91500.00	0.00	1128282.00
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença				
	01010701	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença - Individual	41000.00	3690.00	0.00	44690.00
	010111	Representação	42000.00	1900.00	0.00	43900.00
	010114	Subsídio De Férias E De Natal	200000.00	83200.00	0.00	283200.00
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010202	Horas Extraordinárias	128000.00	11200.00	0.00	139200.00
	010207	Colaboração Técnica E Especializada	100.00	0.00	100.00	0.00
	010210	Subsídio De Trabalho Noturno	100.00	0.00	100.00	0.00
	010211	Subsídio De Turno	150000.00	0.00	10000.00	140000.00
	0103	Segurança Social				
	010301	Encargos Com A Saúde	695000.00	0.00	50000.00	645000.00
	010304	Outras Prestações Familiares	100.00	0.00	100.00	0.00
	010305	Contribuições Para A Segurança Social				
	01030501	Assist. Doença Funcionários Públicos (Adse)	100.00	0.00	100.00	0.00
	01030503	Outros	100.00	0.00	100.00	0.00
	010306	Acidentes Em Serviços E Doenças Profissionais	100.00	0.00	100.00	0.00
	010308	Outras Pensões	26000.00	1000.00	0.00	27000.00
	010309	Seguros				
	01030902	Seguros De Saúde	100.00	0.00	100.00	0.00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020107	Vestuário E Artigos Pessoais	76700.00	0.00	6000.00	70700.00
	020108	Material De Escritório	2000.00	2000.00	0.00	4000.00
	020114	Outro Material - Peças	1000.00	0.00	1000.00	0.00
	020118	Livros E Documentação Técnica	2000.00	0.00	2000.00	0.00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020210	Transportes				
	02021009	Outros	46200.00	1200.00	0.00	47400.00
	020213	Deslocações E Estadas	50000.00	200.00	0.00	50200.00

	020225	Outros Serviços	749943.40	10630.00	0.00	760573.40
	03	Juros E Outros Encargos				
	0301	Juros Da Dívida Pública				
	030105	Administração Pública Central - Estado	43643.96	629.44	0.00	44273.40
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050102	Freguesias				
	0405010208	Outros	1345952.85	0.00	5000.00	1340952.85
	04050104	Associações De Municípios	11640.00	0.00	11600.00	40.00
	04050108	Outros	579172.00	0.00	10000.00	569172.00
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020301	Outras Restituições	200500.00	36000.00	0.00	236500.00
	06020304	Serviços Bancários	22000.00	3000.00	0.00	25000.00
0202		Departamento De Administração Geral				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença				
	01010702	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença - Coletivo	100.00	0.00	100.00	0.00
	010114	Subsídio De Férias E De Natal	240000.00	0.00	29640.00	210360.00
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010201	Gratificações Variáveis Ou Eventuais	100.00	0.00	100.00	0.00
	010203	Alimentação E Alojamento	100.00	0.00	100.00	0.00
	010207	Colaboração Técnica E Especializada	100.00	0.00	100.00	0.00
	010210	Subsídio De Trabalho Noturno	100.00	0.00	100.00	0.00
	010213	Outros Suplementos E Prémios				
	01021302	Outros	100.00	0.00	100.00	0.00
	0103	Segurança Social				
	010306	Acidentes Em Serviços E Doenças Profissionais	100.00	0.00	100.00	0.00
	010309	Seguros				
	01030901	Seguros De Acidentes De Trabalho E Doenças Prof.	100000.00	0.00	70000.00	30000.00
	01030902	Seguros De Saúde	100.00	0.00	100.00	0.00
	010310	Outras Despesas De Segurança Social				
	01031001	Eventualidade Maternidade, Paternidade E Adoção	100.00	0.00	100.00	0.00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020209	Comunicações				
	02020902	Correios	74000.00	0.00	4500.00	69500.00
	020215	Formação	13500.00	1400.00	0.00	14900.00
	020217	Publicidade	10000.00	5000.00	0.00	15000.00
	020219	Assistência Técnica	106000.00	0.00	15000.00	91000.00
	020225	Outros Serviços	435000.00	15000.00	0.00	450000.00
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020305	Outras	37500.00	500.00	0.00	38000.00
0203		Departamento De Cultura, Educação E Desporto				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010104	Pessoal Quadros- Regime De Contrato Individual Trabalho				
	01010404	Recrutamento De Pessoal Para Novos Postos De Trabalho	100.00	0.00	100.00	0.00
	010106	Pessoal Contratado A Termo				
	01010601	Pessoal Em Funções	100.00	0.00	100.00	0.00
	01010602	Alterações Obrigatórias De Posicionamento Remuneratório	100.00	0.00	100.00	0.00
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença				
	01010702	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença - Coletivo	100.00	0.00	100.00	0.00
	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	14000.00	0.00	5000.00	9000.00
	010113	Subsídio De Refeição	482000.00	13900.00	0.00	495900.00
	010114	Subsídio De Férias E De Natal	762000.00	0.00	11300.00	750700.00
	010115	Remunerações Por Doença E Maternidade / Paternidade	40000.00	750.00	0.00	40750.00
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010205	Abono Para Falhas	10000.00	900.00	0.00	10900.00
	010206	Formação	1000.00	0.00	1000.00	0.00
	010212	Indemnizações Por Cessação De Funções	1000.00	0.00	1000.00	0.00
	010213	Outros Suplementos E Prémios				
	01021302	Outros	100.00	0.00	100.00	0.00
	0103	Segurança Social				
	010301	Encargos Com A Saúde	70100.00	6200.00	0.00	76300.00
	010302	Outros Encargos Com A Saúde				
	01030201	Despesas De Saúde	100.00	0.00	100.00	0.00
	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	57000.00	0.00	4740.00	52260.00
	010304	Outras Prestações Familiares	100.00	0.00	100.00	0.00
	010305	Contribuições Para A Segurança Social				
	01030501	Assist. Doença Funcionários Públicos (Adse)	100.00	0.00	100.00	0.00

	01030503	Outros	100,00	0,00	100,00	0,00
	010306	Acidentes Em Serviços E Doenças Profissionais	100,00	0,00	100,00	0,00
	010309	Seguros				
	01030901	Seguros De Acidentes De Trabalho E Doenças Prof.	2500,00	0,00	2500,00	0,00
	01030902	Seguros De Saúde	100,00	0,00	100,00	0,00
	010310	Outras Despesas De Segurança Social				
	01031001	Eventualidade Maternidade, Paternidade E Adoção	100,00	0,00	100,00	0,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020108	Material De Escritório	20000,00	0,00	4000,00	16000,00
	020111	Material De Consumo Clínico	1100,00	0,00	1000,00	100,00
	020115	Prémios, Condecorações E Ofertas	3000,00	0,00	765,00	2235,00
	020118	Livros E Documentação Técnica	5000,00	0,00	4000,00	1000,00
	020119	Artigos Honoríficos E De Decoração	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	020120	Material De Educação, Cultura E Recreio	75000,00	3000,00	0,00	78000,00
	020121	Outros Bens	340099,52	1000,00	0,00	341099,52
	0202	Aquisição De Serviços				
	020213	Deslocações E Estadas	20000,00	5000,00	0,00	25000,00
	020214	Estudos, Pareceres, Projetos E Consultadoria	76350,81	0,00	3800,00	72550,81
	020217	Publicidade	146000,00	0,00	1000,00	145000,00
	020218	Vigilância E Segurança	161000,00	0,00	5000,00	156000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	1342301,53	2500,00	0,00	1344801,53
	020225	Outros Serviços	3346212,92	0,00	6450,00	3339762,92
	04	Transferências Correntes				
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070101	Fins Culturais	556000,00	27765,00	0,00	583765,00
	04070102	Fins Desportivos	1695700,00	0,00	1000,00	1694700,00
	04070104	Fins Sociais	670600,00	5000,00	0,00	675600,00
	04070108	Outras Transferências	67000,00	0,00	2850,00	64150,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010307	Outros	98500,00	0,00	1000,00	97500,00
	070104	Construções Diversas				
	07010406	Instalações Desportivas E Recreativas	28500,00	0,00	4200,00	24300,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	422800,00	1000,00	0,00	423800,00
	08	Transferências De Capital				
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	1663100,00	0,00	1000,00	1662100,00
0204		Dep. Gestão Territorial, Coesão, Sustentabilidade				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010104	Pessoal Quadros- Regime De Contrato Individual Trabalho				
	01010401	Pessoal Em Funções	1210000,00	42000,00	0,00	1252000,00
	010106	Pessoal Contratado A Termo				
	01010602	Alterações Obrigatórias De Posicionamento Remuneratório	100,00	0,00	100,00	0,00
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	15000,00	0,00	15000,00	0,00
	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	80000,00	0,00	55000,00	25000,00
	010112	Suplementos E Prémios	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010113	Subsídio De Refeição	105000,00	2700,00	0,00	107700,00
	010114	Subsídio De Férias E De Natal	265000,00	0,00	11500,00	253500,00
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010203	Alimentação E Alojamento	100,00	0,00	100,00	0,00
	010205	Abono Para Falhas	100,00	0,00	100,00	0,00
	010206	Formação	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010207	Colaboração Técnica E Especializada	100,00	0,00	100,00	0,00
	010210	Subsídio De Trabalho Noturno	100,00	0,00	100,00	0,00
	010211	Subsídio De Turno	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010212	Indemnizações Por Cessação De Funções	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010213	Outros Suplementos E Prémios				
	01021302	Outros	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	0103	Segurança Social				
	010301	Encargos Com A Saúde	23000,00	3000,00	0,00	26000,00
	010302	Outros Encargos Com A Saúde				
	01030201	Despesas De Saúde	100,00	0,00	100,00	0,00
	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	20000,00	0,00	6000,00	14000,00
	010305	Contribuições Para A Segurança Social				
	01030501	Assist. Doença Funcionários Públicos (Adse)	100,00	0,00	100,00	0,00
	010306	Acidentes Em Serviços E Doenças Profissionais	100,00	0,00	100,00	0,00
	010308	Outras Pensões	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010309	Seguros				
	01030901	Seguros De Acidentes De Trabalho E Doenças Prof.	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	01030902	Seguros De Saúde	100,00	0,00	100,00	0,00
	010310	Outras Despesas De Segurança Social				

	01031001	Eventualidade Maternidade, Paternidade E Adoção	100.00	0.00	100.00	0.00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020101	Matérias-Primas E Subsidiárias	25000.00	0.00	2000.00	23000.00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020203	Conservação De Bens	12000.00	1000.00	0.00	13000.00
	020215	Formação	1500.00	0.00	1000.00	500.00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	54000.00	0.00	1000.00	53000.00
	020225	Outros Serviços	1218850.00	0.00	1200.00	1217650.00
	04	Transferências Correntes				
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070108	Outras Transferências	116000.00	0.00	14000.00	102000.00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070115	Outros Investimentos				
	07011501	Estudos E Projetos	217563.05	0.00	5000.00	212563.05
	07011509	Outros Investimentos	30000.00	0.00	2600.00	27400.00
0205		Departamento De Obras E Serviços Municipais				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010104	Pessoal Quadros- Regime De Contrato Individual Trabalho				
	01010401	Pessoal Em Funções	1173718.00	24000.00	0.00	1197718.00
	01010404	Recrutamento De Pessoal Para Novos Postos De Trabalho	100.00	0.00	100.00	0.00
	010106	Pessoal Contratado A Termo	0.00	0.00	0.00	0.00
	01010601	Pessoal Em Funções	100.00	0.00	100.00	0.00
	01010602	Alterações Obrigatórias De Posicionamento Remuneratório	100.00	0.00	100.00	0.00
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	100.00	0.00	100.00	0.00
	010112	Suplementos E Prémios	1000.00	0.00	1000.00	0.00
	010114	Subsídio De Férias E De Natal	220000.00	2600.00	0.00	222600.00
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais	0.00	0.00	0.00	0.00
	010203	Alimentação E Alojamento	100.00	0.00	100.00	0.00
	010204	Ajudas De Custo	25000.00	0.00	10000.00	15000.00
	010205	Abono Para Falhas	100.00	0.00	100.00	0.00
	010206	Formação	1000.00	0.00	1000.00	0.00
	010207	Colaboração Técnica E Especializada	100.00	0.00	100.00	0.00
	010211	Subsídio De Turno	23000.00	100.00	0.00	23100.00
	010212	Indemnizações Por Cessação De Funções	1000.00	0.00	1000.00	0.00
	010213	Outros Suplementos E Prémios	0.00	0.00	0.00	0.00
	01021302	Outros	100.00	0.00	100.00	0.00
	0103	Segurança Social	0.00	0.00	0.00	0.00
	010301	Encargos Com A Saúde	20000.00	100.00	0.00	20100.00
	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	10000.00	1000.00	0.00	11000.00
	010305	Contribuições Para A Segurança Social	0.00	0.00	0.00	0.00
	01030501	Assist. Doença Funcionários Públicos (Adse)	100.00	0.00	100.00	0.00
	01030503	Outros	100.00	0.00	100.00	0.00
	010306	Acidentes Em Serviços E Doenças Profissionais	100.00	0.00	100.00	0.00
	010309	Seguros	0.00	0.00	0.00	0.00
	01030901	Seguros De Acidentes De Trabalho E Doenças Prof.	100.00	0.00	100.00	0.00
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00
	0201	Aquisição De Bens	0.00	0.00	0.00	0.00
	020121	Outros Bens	123000.00	1000.00	0.00	124000.00
	0202	Aquisição De Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00
	020212	Seguros	0.00	0.00	0.00	0.00
	02021201	Edifícios	42000.00	6100.00	0.00	48100.00
	020214	Estudos, Pareceres, Projetos E Consultadoria	94500.00	3500.00	0.00	98000.00
	020225	Outros Serviços	963636.43	0.00	1000.00	962636.43
	07	Aquisição De Bens De Capital	0.00	0.00	0.00	0.00
	0701	Investimentos	0.00	0.00	0.00	0.00
	070103	Edifícios	0.00	0.00	0.00	0.00
	07010302	Instalações Desportivas E Recreativas	0.00	0.00	0.00	0.00
	0701030209	Outros	766483.84	0.00	1000.00	765483.84
	07010307	Outros	1987580.93	0.00	2000.00	1985580.93
	070104	Construções Diversas	0.00	0.00	0.00	0.00
	07010404	Iluminação Pública	105800.00	0.00	2219.44	103580.56
	07010413	Outros	3122705.14	0.00	1000.00	3121705.14
	0703	Bens De Domínio Público	0.00	0.00	0.00	0.00
	070303	Outras Construções E Infraestruturas	0.00	0.00	0.00	0.00
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	3026000.37	0.00	5300.00	3020700.37
	07030313	Outros	249000.00	0.00	1000.00	248000.00
		TOTAL	34196414.75	430164.44	430164.44	34196414.75
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		429164.44	403845.00	
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		1000.00	26319.44	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(12) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os seguintes despachos proferidos pelo Presidente da Câmara:- ⇨ O proferido em 12 de Novembro corrente pelo qual aprovou a minuta do contrato relativo à empreitada de "Pedonalização da Rua da Palha, Rua da Videira, Rua da Gramatica e Rua de Santo António". ⇨ O proferido em 12 de Novembro corrente pelo qual autorizou a prorrogação do prazo para a apresentação da garantia bancaria de 10 dias por parte da empresa Endesa energia, SA-sucursal Portugal, relativo ao processo nº 464/2018, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica (baixa tensão normal). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(13) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- ISABEL ARAÚJO - Sugeriu a colocação de microfones na mesa das reuniões pois não consegue ouvir a maior parte daquilo que proferido pelos membros do Executivo, alem de que o secretario das reuniões não devia estar de costas para o público, uma vez que isso também abafa a sua voz. Seguidamente propôs um voto de louvor a várias funcionarias do Serviço de Atendimento ao Munícipe pela paciência e cuidado que puseram no atendimento que lhe proporcionaram, destacando destas a Paula Fontes, Fernanda

Sousa e a Celsa. Por fim referiu que as actas das reuniões em que participou não estão conformes com a realidade pelo que é sua vontade conseguir retifica-las. PEDRO MEIRA, Presidente da concelhia do CDS/PP, referiu-se a reunião que irá ter lugar amanhã, no Ministério do Mar onde serão recebidos os representantes da empresa que está a desenvolver o projeto de instalação do parque eólico flutuante (projeto Widfloat) no concelho de Viana do Castelo bem como representantes dos pescadores locais, chamando a atenção para a importância desta reunião. PIRES VIANA - Felicitou os SMSBVC pela iniciativa de distribuição de equipamentos individuais de compostagem de matéria biodegradável. Sugeriu também que com a comemoração dos 90 anos dos Serviços Municipalizados fosse publicado um livro que celebrasse as bases que permitiram a criação desta empresa. ARMANDO SOBREIRO - Discorreu sobre a matéria da regionalização e da descentralização, entendendo que é altura de novamente voltar a equacionar esta questão. **(14) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Vice Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.